



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU - PARANÁ

LEI N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

45/2019

SÚMULA: \_\_\_\_\_

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA  
CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.

AUTOR: Ver. MARCELO COELHO DA SILVA

## HISTÓRICO

- 01 COITURA EM 07/10/2019
- 02 Comissão JUSTIÇA - 08/10/2019
- 03 Comissão VIAGENS - 08/10/2019
- 04 COMISSÃO ANCESTRAL - 14/10/2019
- 05 1ª discussão - 21/10/2019
- 06 2ª discussão - 29/10/2019
- 07 AO EXECUTIVO - 30/10/2019
- 08 Lei Municipal - Nº 1.844/19

09 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MARCELO COELHO DA SILVA, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 45/2019

**SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.**

Art. 1º - Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.689/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 122,1055 alqueires paulistas, ou 295,49531 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV – lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula 10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR

Apoiamento:

CÓPIA

PROTOCOLO Nº 1521



EM 07/10/2019

Roberto  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,  
Orçamento, Tomada de Contas e Redação

Em 08/10/19

[Signature]  
PRESIDENTE

A Comissão de Viação e Obras  
Públicas.

Em 08/10/2019

[Signature]  
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

Em 21/10/2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 29/10/2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Ao Executivo para Sanção

Em 30/10/2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

1143





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei visa retificar um equívoco disposto na Lei nº 1.689/2015, que incluiu no perímetro urbano da cidade de Porecatu área de terras, especialmente no que se refere ao equilíbrio do que fora urbanizado ao que havia sido requerido.

A Lei Municipal nº 1.689/2015, urbanizou três propriedades rurais, sendo elas: **chácara Arco Iris, 3,3641 alqueires**, conforme solicitação de seu proprietário; **Chácara Quintela, 2,5 alqueires**, conforme requerimento de seu proprietário; **Fazenda Santo Antonio IV, 142,1055 alqueires paulistas**, conforme solicitação de seu proprietário.

No entanto, é importante destacar que em relação a **Fazenda Santo Antonio IV**, o requerimento de urbanização foi apresentado para a totalidade das áreas das matrículas 6.826 e 10.248 da referida fazenda, porém, o Projeto de Lei nº 08/2015, apresentado pelo Executivo Municipal, que se converteu na Lei Municipal nº 1.689/2015, incluiu no perímetro urbano de Porecatu apenas a área de terra relativa a matrícula 10.248 da Fazenda Santo Antonio IV, deixando de fora a área de terra que corresponde a matrícula 6.826 da Fazenda Santo Antonio IV.

Posto isto, é necessário considerar ainda que o requerimento de urbanização apresentado pela proprietária LYM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, na oportunidade representada pelo senhor Luis Guilherme Gomes Mussi, solicitou a urbanização total da área de terra correspondente a matrícula 10.248, sem levar em conta que parte desta propriedade pertence a outras pessoas, conforme consta na cópia da Matrícula 10.248 (em anexo), as quais, naquela ocasião, não apresentaram qualquer requerimento de urbanização de suas referidas áreas. Sendo assim, a urbanização total desta área de terra não é devida, pois a urbanização deveria ter sido restringida aos limites de terra pertencentes a proprietária LYM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, resguardando os direitos de área rural dos demais proprietários (Jorge Rudney Atalla, Jorge Wolney Atalla, Jorge Edney Atalla, Jorge Sidney Atalla e/ou sucessores, proprietários de 20





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

alqueires, conforme Matrícula R-10-10.248).

Por todo o exposto, nesta oportunidade apresento o referido projeto de lei objetivando limitar e regularizar a urbanização da Fazenda Santo Antonio IV, respeitando o direito de área rural de 20,00 alqueires pertencentes aos proprietários que na oportunidade não apresentaram requerimento de urbanização de suas terras.

  
MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1689/2015**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2015**

**CÓPIA**

**SÚMULA:** INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

----- HISTÓRICO -----

- 01 – Recebido em 24 de fevereiro de 2015. Protocolo nº 034/2015.
- 02 – À Comissão de Justiça em 25/02/2015.
- 03 – Da Comissão de Justiça em ~~03~~03/2015.
- 04 – Aprovado em 1ª Discussão e Votação em 07/04/2015.
- 05 – Retirada por 15 dias.
- 06 – Aprovado em 2ª Discussão e Votação em 22/04/2015.
- 07 – Retirada por 1 sessão.
- 08 – Aprovado em 3ª Discussão e Votação em 28 /04/2015.
- 09 – À Comissão de Redação em 28/04/2015.
- 10 – Da Comissão de Redação em 28/04/2015.
- 11 -- Encaminhado ao Executivo Municipal para sanção em 06/05/2015.
- 12 – Promulgado, converteu-se na Lei Municipal Nº 1689/2015, em 07/05/2015.





Projeto de Lei nº 08/2015

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº \_\_\_\_/2015

**INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU  
ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


**CÓPIA**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 142,1055 alqueires paulistas, ou 343,8954 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV – lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula R-08-10.248 do GRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU,  
Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e  
quinze ) ( 24.02.2015)

  
Walter Tenan  
Prefeito



Porecatu, 24 de fevereiro de 2015

**CÓPIA**

*JUSTIFICATIVA*

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este executivo à essencial autorização legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Porecatu área de terras que especifica e dá outras providências.

Preliminarmente, lembramos aos Nobres Edis que a grande demanda por moradias, associadas aos empreendimentos que poderão surgir, e, ainda pela necessidade de ampliação da área urbana municipal, é preciso, antes, transformar a área que se pretende expandir, passando de área rural para área urbana.

Dessa forma, para possibilitar a análise de futuros empreendimentos urbanos, bem como a construção de unidades habitacionais em nossa cidade, necessitamos das alterações já mencionadas.

Diante das razões expostas, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis aos anseios da nossa população e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan  
Prefeito





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação.

## P A R E C E R

REF.: - PROJETO DE LEI Nº 08/2015, de autoria do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 08/2015.

Sala das Comissões, 04 de março de 2015.

Wilson José Azinari Junior  
Presidente

Renan Santos Pontes  
Relator

Rodrigo dos Santos Jabur  
Membro

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

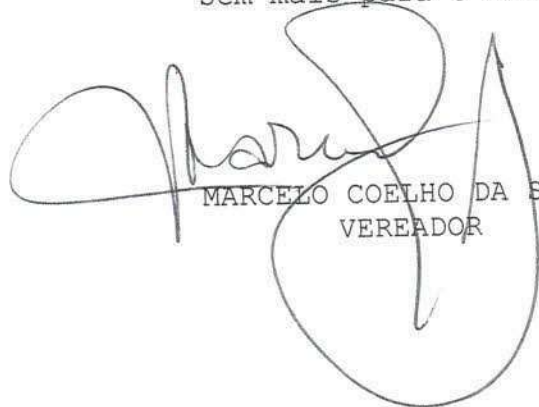
## REQUERIMENTO DE JUNTADA

**CÓPIA**

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a JUNTADA dos documentos em anexo, a fim de instruir o Projeto de Lei nº 08/2015.

Sem mais para o momento,

  
MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR

**DEFERIDO**

Em

31/03/2015

.....  
PRESIDENTE

**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**  
**ZÉ DA BICA**  
**PRESIDENTE**  
Câmara Municipal de Porecatu  
Estado do Paraná 

Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente desta Câmara Municipal de Porecatu





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Porecatu, 09 de março de 2015.

Senhor Prefeito,

**CÓPIA**

Venho através deste, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, em relação Projeto de Lei nº 08/2015, de autoria deste Executivo Municipal, que inclui no perímetro urbano da cidade de Porecatu, área de terras que especifica e dá outras providências (matrículas 02567, 11659 e R-08-10.248), encaminhe a esta Casa de Leis, cópias de eventuais requerimentos de alvarás para loteamento das mencionadas áreas por parte dos seus respectivos proprietários, tendo em vista que este projeto veio desprovido de quaisquer documentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor  
**Walter Tenan**  
DD. Prefeito Municipal

Handwritten notes in the bottom right corner, including the name 'Marcelo' and some illegible scribbles.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Porecatu, 09 de março de 2015.

**CÓPIA**


Senhor Prefeito,

Venho através deste, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, em relação Projeto de Lei nº 08/2015, de autoria deste Executivo Municipal, que inclui no perímetro urbano da cidade de Porecatu, área de terras que especifica e dá outras providências (matrículas 02567, 11659 e R-08-10.248), sejam adotadas as providências elencadas nas Leis Municipais nºs 1.264 e 1.265/2007, especificamente para o fim de realizar audiência pública e elaboração de parecer da Comissão do Plano Diretor.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor  
**Walter Tenan**  
DD. Prefeito Municipal

Recibido em  
18/03/15 às  
10:40 hrs  






Porecatu, 19 de março de 2015.

**CÓPIA**

REF: Solicitação de Providências

**CÓPIA**

Senhor Vereador,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os documentos referentes ao projeto de lei 08/2015, os quais foram solicitados.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**WALTER TENAN**  
Prefeito Municipal

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
MARCELO COELHO DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

**RECEBIDO**  
Em 20/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**  
ZÉ DA BICA  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Porecatu  
Estado do Paraná







81 411 2200  
72  
8-14-11 MA

CROSSING

© 2014 Google  
Imaga © 2014 CNES / Astrium

600

Flowers Falls



Curitiba, 10 de março de 2015.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Prezados Senhores,

**LYM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Carlos Razera, nº 286, Vista Alegre, CEP 80.810-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.885.042-0001-45, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 4120522348-0, neste ato representada por **LUIS GUILHERME GOMES MUSSI**, brasileiro, casado, empresário, com RG nº 871.031-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.720.909-03, residente e domiciliado na Rua Jeremias Lissa, nº 180, Vista Alegre, CEP 80.810-260, Curitiba/PR, vem respeitosamente REQUERER a urbanização das áreas de terras descritas nas matrículas 6.826 e 10.248 - Fazenda Santo Antônio IV, ambas no cartório de registro de imóveis de Porecatu/PR.

A Requerente utilizará aproximadamente 70 alqueires da área total dos imóveis para implementação de condomínio residencial e o restante para investimentos futuros.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

CÓPIA

*Luiz Guilherme Gomes Mussi*  
\_\_\_\_\_  
**LYM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**  
**LUIS GUILHERME GOMES MUSSI**



**CÓPIA**



# REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO

COMARCA DE PORCATEU

REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 2.567.- DATA 01 de Julho de 1986.-

FOLHA N.º 01.-

ANOTAÇÕES

Uma área de terras rural, medindo 81.411.2200 m2 ou 8,1411 ha ou ainda 3,3641 alqueires paulistas, denominada "CHACARA ARGO-IRIS", localizada neste Município e comarca de Porcatu, Estado do Paraná, Linha Perimetral: O levantamento teve início na estaca 0 (zero). Da estaca 0 (zero) até a estaca 1 (um) com Az. 198311'00" numa distância de 190,10 metros. Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com Az. 9816'00" numa distância de 459,81 metros. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) com Az. 347954'32" numa distância de 291,17 metros. Da estaca 3 (três) até a estaca 4 (quatro) com Az. 233205'00" numa distância de 18,09 metros. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 5 (cinco) com Az. 234905'00" numa distância de 44,12 metros. Da estaca 5 (cinco) até a estaca 6 (seis) com Az. 322900'00" numa distância de 21,98 metros. Da estaca 6 (seis) até a estaca 7 (sete) com Az. 246901'00" numa distância de 20,37 metros. Da estaca 7 (sete) até a estaca 8 (oito), com Az. 233935'00" numa distância de 20,46 metros. Da estaca 8 (oito) até a estaca 9 (nove) com Az. 229934'00" numa distância de 40,84 metros. Da estaca 9 (nove) até a estaca 10 (dez) com Az. 301955'00" numa distância de 45,38 metros. Da estaca 10 (dez) até a estaca 11 (onze) com Az. 256947'00" numa distância de 49,73 metros. Da estaca 11 (onze) até a estaca 12 (doze) com Az. 304952'00" numa distância de 41,68 metros. Da estaca 12 (doze) até a estaca 13 (treze) com Az. 265953'00" numa distância de 56,38 metros. Da estaca 13 (treze) até a estaca 0 (zero) com Az. 281900'00" numa distância de 20,99 metros.

**CONFRONTAÇÕES:** Da estaca 0 (zero) até a estaca 1 (um) confronta-se com a Rodovia Pr-170 no Sentido de Porcatu a Porcatu Sapim, mantendo trinta metros em Relação a Rodovia, Faixa de Dominio do DER. Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) confronta-se a Fazenda Santa

Continua no Verso

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

A presente certidão e cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 8 páginas

Porcatu 10/03/2015 - 09:00

Godo Janicelli Roldini-CPF 02419190953-Registador  
 Gilda Rodrigues Cunha Roldini-CPF 60919108920 -Esc. de ofício  
 Emilia Lopes da Silva-CPF 059.860.339-57-Esc. de ofício  
 Sandro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017.839.619-29  
 Godo Janicelli Roldini Junior-CPF 78871000978-Esc. de ofício



**CÓPIA**

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 2.567.-**

**ANOTAÇÕES**

a Fazenda Santa Cristina. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (treis) confronta-se com a Fazenda Santo Antonio. Da estaca 3 (treis) até a estaca 0 (zero) confronta-se com a Chácara Minas Gerais Area Remanescente, a Divisão segue por intermédio de uma Erroscão Existente. AO NORTE: Confronta-se com a Chácara Minas Gerais Area Remanescente. AO LESTE: Confronta-se com a Fazenda Santo Antonio. AO SUL: Confronta-se com a Fazenda Santa Cristina. AO OESTE: Confronta-se com a Rodovia PR-170. Imóvel havido pelo Registro/Matrícula sob o nº R-1/1216 de 08.01.80 e AM-6/1216 de 23.06.1986 Livro 02 de R.G. deste cartório.-- PROPRIETÁRIO: O Sr. ADÃO MONTEIRO DE CARVALHO, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 762.335-PR e sua mulher dona MARIA AMÉLIA DOS SANTOS CARVALHO, do lar portadora da C.P. nº 61.833/0028-MTPS, sao inscritos no CPF/MF sob o nº 012,911.909-10; brasileiros, casados sob o regime de comunhao de bens, residentes e domiciliados na cidade Industrial, no Município e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais neste ato ela está representada pelo marido Adão Monteiro de Carvalho, aqui já nomeado e qualificado, na conformidade com a procuração lavrada às fls 172, do Livro 175-P, do Cartório Nogueira da cidade Industrial do Município e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais.-- O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 01 de Julho de 1.986.-Eu, José Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.-

R-1/2.567 - Por Escritura Pública de COMPRA E VENDA lavrada aos 26 de junho de 1.986, no Livro 25-E fls. 107/108 vº, pelo Tabelionato do Distrito e Município de Miraselva, desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo sr. ODAIR JOSÉ LOPES brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhao parcial de bens com doña Vera Marcia Guerra Lopes, conforme Certidão de Casamento nº 3.747 fls. 231, do Livro B-50 do CRC de Sao Paulo-Capital, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.359.159-SP e inscrito no CPF/MF 619.616.637-91, residente e

Transf. para o R-2/2567,



CÓPIA



# REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO

COMARCA DE PORCATEU  
REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 2.567.- DATA Continuação...

FOLHA N.º 02/2.567

ANOTAÇÕES

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel de ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 8015 de 31/12/73 com 8 páginas

Porcatau 10/03/2015 - 09:00

Godo Ianicelli Rodini CPF 02419190953-Registrador  
Gizelda Rodrigues Cunha Rodini-CPF 60919108920 -Esc. de ofício  
Emília Lopes da Silva-CPF 059 860.339-57-Esc. de ofício  
Sandro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017 839 619-29  
Godo Ianicelli Rodini Junior-CPF 78871000978-Esc. de ofício

residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Porcatau, Estado do Para-  
ná; por compra feita ao Sr. Adão Monteiro de Carvalho, agricultor, portador  
da Cédula de Identidade RG nº 762.335-PR e sua mulher dona Maria Amélia dos  
Santos Garvalho, do lar, portadora da C.F. nº 61.833/0028=MTPS, são inscri-  
tos no CPF/ME sob nº 012.911.909-10, brasileiros, casados sob o regime de  
comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade Industrial, no Municí-  
pio e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato ela está repre-  
sentada pelo marido Adão Monteiro de Carvalho, acima já nomeado e qualifica-  
do, na conformidade com a procuração lavrada às fls. 172 do Livro 175-P, do  
Cartório Nogueira da cidade Industrial do Município e Comarca de Contagem,  
Estado de Minas Gerais. VALOR: Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)  
Para efeito do recolhimento do IPTBI o fisco arbitrou o valor de Cr\$-200.000  
00 (duzentos mil cruzados). CONDIÇÕES: As da escritura. GR-4-IPTBI nº 85/86 ex-  
pedida aos 25.06.86 pela ag. de Rendas desta cidade de Porcatau-PR. INCRA -  
sob nº 714.224.000.523 exercício de 1985 quitado. Área total 14,3 ha. Dist.  
nº 153.- VRG 3,4.- Custas: Cr\$-576,99.- Prenot.: Cr\$-13,57.- IPTU: Cr\$-29,52.-  
Serv.: Cr\$-561,03.- F.Penit.: Cr\$-112,20.- O referido é verdade e dou fé. Po-  
recatau, 01 de Julho de 1986.-Eu, *Alves* Greuza dos Santos Alves, Empregada-

Juramentada.-

R-2/2.567 - Por Escritura pública de VENDA E COMPRA Lavrada aos 06 de se-  
tembro de 1.993, no Livro N-5-divers fls. 125, pelo Tabelionato de João Lu-  
cas Lunardelli Ramos, do Distrito e Município de Florestópolis, desta Co-  
marca de Porcatau, Estado do Paraná. O imóvel constante da presente matrí-  
cula foi adquirido por SANDRA LEONOR PEREIRA DA SILVA, brasileira, soltei-

Transferido para R-08



**CÓPIA**

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 2.567.-**

**ANOTAÇÕES**

ra, analista de sistema sênior, residente e domiciliada à Rua Osny do Amaral, 148, nesta cidade de Porecatu, deste Estado, portadora da CI. RG nº 1.347.517-PR e do CPF nº 494.458.479/20; por compra feita ao sr. Odair José Lopes e sua mulher Vera Marcia Guerra Lopes, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele médico, ela professora, residentes e domiciliados nesta cidade de Porecatu, deste Estado, ele portador da CI RG nº 5.359.159-SP e do CPR nº 619.616.637/91, ela portadora da CI RG nº 7.346.720-SP e do CPF nº 010.982.128-94. VALOR:Cr\$7.400,00(sete mil e quatrocentos cruzeiros reais), equivalentes à Cr\$7.400.000,00(sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), que confessam já haver recebido em 20 de setembro de 1.991. Condições:As da escritura. Guia de recolhimento do ITBI nº 1454 expedida aos 22.07.96, pela Prefeitura Municipal desta, com o imóvel avaliado em R\$17.348,62; Certidão Negativa expedida pela mesma repartição. CCIR código do imóvel 702021 015806 l. área total 8,1 ha; Área de Posse 8,1 ha.; área rural 13,0 ha.; Nº mod. Rural 0,57; Mod Fiscal (HA) 16,0; Nº mod. Fiscal 0,50; F. Min. Parc. 2,0ha. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1995. Dist. nº 164. Custas:R\$245,78. Prenot. R\$0,57. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 30 de julho de 1.996.-Eu, *Santos Alves* Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.

AV- 03-02.567 - Protocolo n. 21.878. Alteração de estado civil. Por certidão de casamento n. 4.137 do livro B-011 fls. 247 lavrada pelo Registro Civil de Pessoas Naturais - Títulos e Documentos desta comarca de Porecatu - Paraná, aos 14 de março de 2.001, é esta para constar o casamento realizado aos 13 de novembro de 1.999, sob o regime de separação total de bens de Sandra Leonor Pereira da Silva, a qual passará a assinar Sandra Leonor Pereira da Silva Navarro, brasileira, portadora da RG n. 1.347.517-Pr e do CPF n. 494.458.479-20, com Jayme Planas Navarro, brasileiro, portador da RG n. 2.190.387-SP e do CPF n. 005.046.968-15, residentes e domiciliados a rua Osny do Amaral n. 148, com pacto antenupcial registrado aos 14-03-2.003, sob o n. 06.919 do livro 3-C - Registro Auxiliar, deste cartório. Custas - VRC - 60,00. O referido (continua as fls. 03)



CÓPIA



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE PORCATU - ESTADO DO PARANÁ

### REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRICULA Nº 02.567** DATA: **continuação** **2.003** FOLHA Nº **03** Godo Ianicelli

é verdade e dou fé. Porcatu 14 de março de 2.003. Em *[assinatura]* Godo Ianicelli

R-04-02.567 - Protocolo n. 26.484. **Penhora.** Por mandado de penhora de imóvel de 28 de junho de 2.007, assinado por dr. Mauro Vasni Paroski, Juiz do Trabalho, documento n. 1.381.174/2007 - referência 01578-2005-562-09-00-4 (562 RT 1578/2005, entre as partes Sidney Rodrigues e Sandra Leonor Pereira da Silva, expedido pela Justiça do Trabalho - 9ª região, Porcatu-Pr, e auto de penhora e avaliação de 17-08-2007 assinado por Ulisses Q. Félix, oficial de justiça avaliador, e Sandra Leonor Pereira da Silva, depositário, é esta para **penhorar** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento da importância de R\$- 36.345,23 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), atualizada até 30-06-2.007. Funrejus a ser recolhido nos autos no valor de R\$- 72,69. Custas não pagas no valor de R\$- 135,83. Selo - R\$- 0,50. Prenot. 0,75. VRC 4.312,00 O referido é verdade e dou fé. Porcatu 20 de agosto de 2.007. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-05-02.567 - Protocolo n. 26.929. **Penhora.** Por mandado de penhora de imóvel de 23 de novembro de 2.007, assinado por dr. Mauro Vasni Paroski, Juiz do Trabalho, documento n. 2.600.040/2007 - referência 02188-2005-562-09-00-1 (RT 2188/2005 - ajuizada em 02-06-2005), entre as partes - autor, Willian Welinton de Lima e réu, Think A Mite Ranch, expedido pela Justiça do Trabalho - 9ª região, Porcatu-Pr, e auto de penhora e avaliação de 26-12-2007 assinado por Ulisses Q. Félix, oficial de justiça avaliador, Sandra Leonor Pereira da Silva e Jayme Planas Navarro, depositário, é esta para **penhorar 01 alqueire** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento da importância de R\$- 12.892,27 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos, atualizado até 30-11-07. Documentos arquivados na pasta n. 36 deste cartório. Funrejus a ser recolhido nos autos no valor de R\$- 25,78. Custas não pagas no valor de R\$- 89,30. Selo - R\$- 0,50. Prenot. 0,75. VRC - 2.835,00. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 02 de janeiro de 2.008. Em *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, registrador.

AV-06-02.567 - Protocolo n. 31.154. **Cancelamento.** Por Ofício n. 0.907.184/2011 de 13-04-11 extraído - referência 02188-2005-562-09-00-1 (RTord - ajuizada em 02-06-2005), assinado por Rosângela Aparecida Giuzio - técnico judiciário, expedido pela Vara do Trabalho de Porcatu-Pr, em que é autor Willian Welinton de Lima e réu Think A Mite Ranch, é esta para **cancelar** a penhora constante do R-05-02.567. Documento (continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
 ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 8 páginas

Forecatu 10/03/2015 - 09:00

*[assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 02419190953 - Registrador  
 Graida Rodrigues Cunha Rodini - CPF 60919108920 - Esc. de ofício  
 Emilia Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Esc. de ofício  
 Sandro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017.839.619-29  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 78871000978 - Esc. de ofício

ANOTAÇÕES

Funrejus n. 12006004600184972 no valor de R\$- 72,69 recolhido aos 26-07-2012, arquivado na pasta n. 78. Ptu 26-07-2012. Cancelada no AV-07

Cancelada no AV-06



CÓPIA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 02.567	Fls. 03 verso 2.011	ANOTAÇÕES
<p>arquivado na pasta n. 61. Custas - R4- 8,46. Prenot. R\$- 1,53. Selo - R\$- 2,90. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 18 de abril de 2011. Eu Godo Ianicelli Rodini, Registrador.</p> <p><b>AV-07-02.567</b> - Protocolo n. 33.678 em 19-09-2012. <b>Cancelamento.</b> Averbação em 19-09-2012. Por ofício n. 2.364.982/2012 de 19-09-2012, assinado por dra. Helena Mitie Matsuda, Juíza da Vara do Trabalho de Porecatu-Pr, extraído - referência 01578-2005-562-09-00-4 (RTOrd - ajuizada em 13-05-2004, em que é autor Sidney Rodrigues e réu Sandra Leonor Pereira da Silva Navarro, é esta para <b>cancelar a penhora constante do R-04-02.567.</b> Documento arquivado na pasta n. 90. Custas - R\$- VRC 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 19 de setembro de 2012. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p> <p><b>R-08-02.567</b> - Protocolo n. 34.363 em 25/02/2013. <b>Compra e venda.</b> (Registro Realizado em 06/03/2013). Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato desta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 00081-N as fls. 069/070, aos 24 de janeiro de 2.013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por <b>João Batista Nicolosi Junior</b>, CI/RG n. 20.633.723-SSP-SP e CPF/MF n. 130.999.788-84, médico veterinário, casado desde 15-01-1999 sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão extraída do assento de casamento n. 1983, Fls. 129, livro n. B-09, do Registro Civil da cidade de Ipaussu-SP, com <b>Vanessa Perez Nicolosi</b>, CI/RG n. 29.405.321-9-SSP-SP e CPF 278.595.718-03, professora, Ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Governador Armando Sales, n. 671, bairro Jardim Matilde, em Ourinhos-SP e <b>Reinaldo Dias Ferreira</b>, CI/RG n. 4.355.881-1-SSP-PR e CPF 665.797.919-34, brasileiro, se declara solteiro, construtor, maior, residente e domiciliado na Rua Santos, n. 85, em Rolândia, por compra feita de Sandra Leonor Pereira da Silva Navarro CI/RG 1.347.517-2-SSP-PR e CPF/MF 494.458.479-20, agropecuarista, casada com Jayme Planas Navarro, CI/RG n. 2.190.387-SSP-SP e CPF/MF n. 005.046.968-15, pecuarista, ambos brasileiros, casados entres si sob o regime de separação total de bens, desde 13-11-1999, conforme certidão extraída do assento de casamento n. 4.137, fls 247, livro B-011 do Registro Civil desta cidade, e pacto antenupcial lavrado no tabelionato de notas desta cidade, livro 43, Fls. 18, em 10-11-1999, registrado em 14-03-2003, sob n. 6.919 do livro 3-C de Registro Auxiliar deste cartório, residentes e domiciliados na Rua Osny do Amaral, n. 148, centro, nesta cidade. CCIR 2006/2007/2008/2009. Certidão Negativa de Débito Ambientais n. 902313 e 902310 de 17/01/2013. <b>Valor</b> - R\$-280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$-280.000,00. <b>Condições</b> - As da escritura. ITBI n. 460/2013. Recolhido o Funrejus n. 12093002700184871 pelo tabelionato no valor de R\$- 560,00 aos 24-01-2013 e arquivado na pasta n. 88, deste cartório. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão de feitos ajuizados n. 088/2013 e 089/2013 de 22 de janeiro de 2.013 expedida pelo Distribuidor desta. Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União n. 937B. B06D.09E3.BD15 e (continua as Fls. 04)</p>	Transferido para o R-09	



**CÓPIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

### REGISTRO GERAL - LIVRO 2

**MATRICULA Nº 2.567**

**DATA: continuação**

**FOLHA Nº 04**

**ANOTAÇÕES**

DFZF.C259.45C6.D66B de 19-12-2012 expedidas pela Receita Federal. Certidão negativa de débitos de tributos estaduais n. 9983383-00 e 9983238-29, de 17-01-2013, expedidas pela Receita Estadual. Certidão negativa n. 245/2013 e 246/2013 de 22 de janeiro de 2.013, expedidas pela Vara do Trabalho de Porecatu. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n. 16045042/2013 e 16045188/2013 de 22-01-2013 expedida via internet. Certidão de débitos municipais de 08 de fevereiro de 2.013. expedida pela Prefeitura Municipal. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao imposto sobre a propriedade Territorial Rural C422.EA39.72B6.OAFC de 24-01-2013. Numero do Imóvel na Receita Federal - NIRE 3.864.831-8. Custas - R\$- 607,99. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$-1,41. VRC - 10,00. R\$-2,69. 08. referido é verdade e dou fé. Porecatu de 06 de março de 2.013. Eu *Elisângela*

Lopes da Silva Santos, escrevente de ofício.

**R-09-02.567** - Protocolo n. 36.522 de 29-05-2014. **Compra e venda.** Registro em 29-05-2014. Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato desta cidade e comarca de Porecatu-Pr, no livro 84-N as fls. 29/30 aos 04 de abril de 2.014, o imóvel objeto da presente matricula foi adquirido por **Bili Lotadora e Construtora Ltda ME**, sociedade em presária limitada, inscrita no CNPJ n. 19.802.557/0001-74, NIRE 41 2 0780215-1, com sede na rua Santos, 410, Jardim Capricórnio, em Rolândia-Pr, neste ato representado nos termos do contrato social firmado em 11-02-2014, registrado na Junta Comercial do Paraná, agência regional de Rolândia-Pr, certificado de registro em 14-02-2014, sob n. 41207802151 e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 14-03-2014, por seu administrador, **Reinaldo Dias Ferreira**, já qualificado, e por seu administrador, **Sergio Dias Ferreira**, RG n. 6.841.164-5-Pr, CNH n. 00345879530-Detran-Pr, CPF n. 023.322.719-96, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua Batista Nico- tin Rocha, 279, Jardim Araucária, em Rolândia-Pr, por compra feita de João Batista Nico- losti Junior, RG n. 20.633.723-5p e CPF n. 130.999.788-84, médico veterinário e sua espor- sa Vanessa Perez Nicolosi, RG n. 29.405.321-9-5p e CPF n. 278.595.718-03, professora, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 15-01-1999, conforme certidão extraída do assento de casamento n. 1983 fls. 129. Livro B-09 do CRC de Ipaussu-5p, residentes e domiciliados na Chácara Arco Iris, em Porecatu-Pr, representados por Digo Francisco Perez, RG n. 21.534.640-5p e CPF n. 130.886.338-13, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado a rua Silva Jardim, 988, Vila Moraes em Ourinhos-5p, nos termos do instrumento público(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 8 páginas

Forecatu 10/03/2015 - 09:00

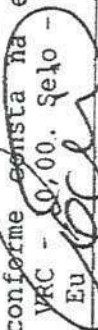
Godo Ianicelli Rodini - CPF 02419190953 - Registrador  
 Gizaide Rodrigues Cunha Rodini - CPF 60919108920 - Esc. de ofício  
 Emilia Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Esc. de ofício  
 Sandro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017.839.619-29  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 78871000978 - Esc. de ofício



**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 02.567**

**Fls. 04 verso 2.014**

**ANOTAÇÕES**

de procuração lavrado no 1º Tabelião de Ourinhos-Sp, livro 431 fls. 152 em 05-12-2012; Reinaldo Dias Ferreira, RG n. 4.355.881-1-Pr e CPF n. 665.797.919-34, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na rua Santos, 410, Jardim Capricórnio, em Rolândia-Pr. Valor - R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 300.000,00. Condições - As da escritura. ITBI n. 1919/2014. DOI emitida por este cartório. Funrejus n. 14009087630184800 no valor de R\$- 600,00 aos 04-04-2014, arquivado na pasta n. 88. Certidão negativa de 14-05-2014 expedida pela Prefeitura Municipal. Certidão negativa de débitos ambientais n. 1034301 de 14-05-2014 expedida pelo IAP. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. 985B80A0DC1C7368 - NIRF n. 3.864-831-8, de 02-04-14 expedida pela Receita Federal. Demais certidões fiscais conforme consta na escritura. Custas - R\$- 676,98. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,57. VRC - R\$- 3,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de maio de 2014. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**REGISTRO GERAL DE IMOVEIS**  
**COMARCA DE PORECATU - PR - CNPJ: 78.008.760/0001-32**  
Rua Barão do Rio Branco, 619 - Fone: (43) 3623-1650

Godo Ianicelli Rodini  
CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Giselda Rodrigues Cunha Rodini  
CPF 609.191.089-20 - Esc. do Ofício  
Emília Lopes da Silva  
CPF 059.860.339-57 - Escrevente de Ofício  
Larissa Arcanjo Silva  
CPF 075.673.059-76 - Escrevente de Ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior  
CPF 740.740.500-76 - Escrevente de Ofício

**CÓPIA**

SELO DIGITAL Nº  
DWMYO . D49HB . B7urL  
Controle: aN06b . WZG6  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU -  
ESTADO DO PARANÁ.

011

REQUERIMENTO

CÓPIA

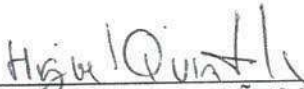
QUINTELA INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10626003/0001-99, com sede na Rua de Jerusalém, n.º 300, Torre 2 Ap 1103, CEP 86050-520, na cidade de Londrina- Estado do Paraná, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar REQUERIMENTO de urbanização das áreas de terras descritas nas matrículas 11659, da chácara Quintela, do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu/PR.

A Requerente utilizará a mencionada área de terra para a construção de unidades habitacionais populares, a serem vendidas pelo sistema "Minha Casa, Minha Vida".

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Porecatu - PR, 07 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
QUINTELA INCORPORAÇÕES LTDA  
MIGUEL QUINTELA  
Representante Legal





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES

**CÓPIA**

PROJETO DE LEI N° 08/2015

TURNO PRIMEIRA VOTAÇÃO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

NOME DO VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
ADELÍCIO RICARDO RAMOS	X	
CARLOS ALBERTO DIAS	X	
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	X	
JOSÉ TEODORO RIBEIRO	X	
MARCELO COELHO DA SILVA		X
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR	X	
RENAN SANTOS PONTES		X
RODRIGO DOS SANTOS JABUR	X	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	X	

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.

*Rodolfo dos Santos Jabur*  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Porecatu, 22 de abril de 2015.

## REQUERIMENTO DE JUNTADA

**CÓPIA**

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a JUNTADA dos documentos em anexo, a fim de instruir o Projeto de Lei nº 08/2015.

Sem mais para o momento,

  
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente desta Câmara Municipal de Porecatu

**DEFERIDO**  
Em 22 / 04 / 2015  
  
PRESIDENTE  
**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**  
ZÉ DA BICA  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Porecatu  
Estado do Paraná 





Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

Ofício encaminhamento de ata de audiência pública.

**CÓPIA**

Senhor Presidente, Prezados Edis

Pelo presente, estamos encaminhando resposta ao requerimento ofício do vereador Marcelo Coelho da Silva, em razão do projeto de lei 08/2015, que pretende estender a área urbana do município de Porecatu.

A Audiência foi realizada no dia de hoje, ( 22/04 ) às 14:00 horas, onde a comissão apresentou o requerimento dos empreendedores, bem como os projetos que pretendem empreender.

Ao final, após apresentação das razões, pela empresa loteadora, Lym Participações, iniciados os debates, os requerimentos foram aprovados pela comunidade Porecatuense e pela mesa de trabalhos.

Deixo de enviar a consulta a vizinhos, bem como o estudo de impacto de vizinhança, em razão de a área ser localizada em área rural, portanto, não há como realizar esse estudo.

Outrossim, os demais requisitos para implantação de futuro loteamento serão observados na ocasião do protocolo dos projetos para aprovação prévia.

De outro norte, rogo pela aprovação do aumento da área urbana, vez que ela representa geração de emprego e renda, bem como por ser um ícone de desenvolvimento turístico regional, ao final, aumento na arrecadação municipal

**RECEBIDO**

Em 22 / 04 / 2015

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

ZÉ DA BICA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Porecatu  
Estado de Paraná





Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossa mais sincera consideração e apreço.

15

Atenciosamente,

CÓPIA

Walter Tenan

Prefeito



À Sua Excelência o Senhor

**FABIO HENRIQUE DA SILVA**

DD. Presidente do Legislativo Municipal

Nesta





## Ata de Audiência Pública

Ata de audiência pública sobre expansão territorial urbana, por meio de parte legal de área da Fazenda Santo Antônio e arredores, para construção de loteamento urbano, conforme determinação das Leis Municipais 1.264/2007 e 1.265/2007.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2015, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Porecatu, realizou-se audiência pública para expansão territorial urbana, estando presentes autoridades municipais, lideranças da comunidade, e população em geral. Composta a mesa de autoridades, coube a Presidência da audiência, o Assessor Jurídico do Município Jonatas Cesar Dias, que iniciou a explanação sobre as áreas em questão sob audiência pública, alertando que os interessados em fazerem o uso da palavra que se dirigissem ao secretário da mesa, para realizar as devidas inscrições. Após, continuou demonstrando das três áreas em discussão, inclusive os benefícios e cuidados para a implantação dos loteamentos, fazendo o uso de powerpoint com exposição oral. Pontuou que os projetos dos empreendimentos serão analisados em momento oportuno. Em primeiro momento apresentou se forma sucinta o projeto da área 1, para a construção de um condomínio residencial e área de lazer, solicitando aos presentes que façam as devidas sugestões e encaminhamentos necessários. A segunda etapa da audiência foi apresentada a Área 2, para construção de condomínio residencial, de padrão popular. Por último, apresentou a Área 3, com a ilustração do loteamento para fins residenciais. Por fim, expôs a arrecadação estimada para os três empreendimentos, bem como os demais benefícios. Após, fez o uso da palavra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, destacou outros benefícios da vinda destes empreendimentos, destacando a mão de obra e serviços terceirizados que movimentam os condomínios. Após, o Sr. Carlos, Gerente da Liu Administração, que pontuou os aspectos relacionados à Área 1, bem como destacou que o empreendimento atenderá todas as exigências legais. Em relação ao projeto definitivo, ressaltou que faltam detalhes para apresentação final. Após, fez o uso da palavra Excelentíssimo Senhor Vereador Wilson José Azinari Junior, que destacou que o projeto já encaminhado para a câmara, após esta reunião, irá fortalecer as aprovações necessárias para o encaminhamento do mesmo. Aberto aos questionamentos, não houve interessados em realizar questionamentos. Por fim, a palavra retornou ao Presidente da audiência, que pontuou que as áreas ficam em local de transposição de rodovia (PR-170), para que se estude a melhor forma do trânsito de pessoas nos três locais. Estas questões serão analisadas pelos projetos apresentados. Fica aprovado o requerimento formulado pelos empresários para encaminhamento ao Executivo e ao Legislativo.

Nada mais havendo a tratar, eu, João Lucas Bueno Dale Vedove, lavrei a ata que depois de lida segue assinada por todos os presentes.

Porecatu, vinte e dois de setembro de dois mil e quinze.

COPIA

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*







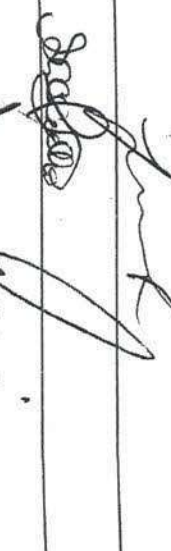


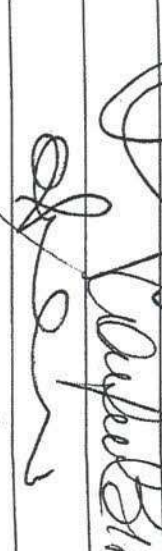



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



COPIA

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO PARA TRATAR DE EXTENSÃO URBANA POR MEIO DE PARTE LEGAL DE ÁREA DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO E ARREDORES, PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO.

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Roberto Leonardo Ricks	1998960-6	
Jose Batista	1.144.364.88RZ	
Sergio Eze Siqueira	4.123.282-0	
José Lucas Bruno Que Vobbe	7.038.093-6	
Walter Luiz Oliveira de	6831448-8	
Romeo José Wiedekerhr Filho	8997333-3	
Elviane D. B. Inaguna	11149908	
Luiz moroni	1788867-7	
Dâmela C. Cavalcante Coelho	10.317.011-7	
Carlos Galvo	3.030.997-9	
Wilson José Bispo	3992982-2	
Sonatas Cesarina	5.689.400-4	
	6280862-1	



CÓPIA

José Paulo Senem	Mo. 3.463.432-9	
Maurício P. S. Neto	RG 5370902-0	
<del>Leandro</del>	<del>RG 7047071-5</del>	<del></del>
Cícero Alcantara Bis	RG: 7.018.901-1	
Daudimic Roberto	RG. 4.869.352-6	
Roberson Andrade Ribeiro	RG. 3.557.448-4	
Paula Luraine de Souza Spradley	R. 6.955.225-2	
ELONAR ENRIQUE	RG. 05802155	
Jandara Regina Reis Baroni	RG. 6.202.674-0	
Yanuel D. de Moraes Sobrinho	RG. 5249827-9	
WALTER VEMAN	1.409996-1	
Juagema dos Santos G. Silva	2.228.471	
Anisio D. Vieira Amaro	1832100-9	
Leandro G. da Silva	56102178904	
Stela Maria S. Silva	176539608	

Solicitação / Requerimento

Vimos por meio desta, solicitar à Prefeitura Municipal de Porecatu – PR, a inclusão junto a ÁREA URBANA DA CIDADE, do lote de terras sobre registro junto no INCRA com os seguintes dados: CCIR 2006/2007/2008/2009, com as especificações, Código do Imóvel INCRA: 702.021.015.806-1 – CCIR: 09042629091; área total (ha): 8,1000; Módulo Rural (ha): 15,1020; Numero do Imóvel na Secretaria da Receita Federal – NIRF: 3.864.831-8; Nome do Imóvel: CHÁCARA ARCO IRIS, pertencente à BILU LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA ME, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 19.802.557/0001-74, com sede na Rua Santos nº 410, Jardim Capricórnio, Rolândia – PR.

A finalidade desta solicitação é de que com a inclusão do imóvel junto à área urbana possibilitar a implantação de um Bairro Residencial nesta propriedade, trazendo desenvolvimento e crescimento econômico ao município.

Aguardamos parecer favorável com urgência, para darmos andamento com pedidos subsequentes, que possibilitem a realização dos projetos para implantação do loteamento mencionado a cima.

CÓPIA

Porecatu – PR, 22 de Abril de 2015.

  
**Sérgio Dias Ferreira**  
Sócio-Administrador  
CPF: 023.322.19-96





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES

**CÓPIA**

PROJETO DE LEI Nº 08/2015

TURNO SEGUNDA VOTAÇÃO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA

NOME DO VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
ADELÍCIO RICARDO RAMOS	✓	
CARLOS ALBERTO DIAS		✓
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	✓	
JOSÉ TEODORO RIBEIRO	✓	
MARCELO COELHO DA SILVA	✓	
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR	✓	
RENAN SANTOS PONTES	✓	
RODRIGO DOS SANTOS JABUR	✓	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	✓	

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.

1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Porecatu, 28 de abril de 2015.

## REQUERIMENTO DE JUNTADA

**CÓPIA**

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a JUNTADA dos documentos em anexo, a fim de instruir o Projeto de Lei nº 08/2015.

Sem mais para o momento,

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
VEREADOR

**DEFERIDO**

Em 28 / 04 / 2015

Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**

Presidente desta Câmara Municipal de Porecatu

**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**  
**ZÉ DA BICA**  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Porecatu  
Estado do Paraná







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Rua Barão do Rio Branco, 344  
CEP-86160000  
Porecatu-PR

## PARECER

### INTERESSADO:

Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

### ASSUNTO:

Parecer em Projeto de Lei nº 08/2015, que prevê a declaração da expansão urbana da Fazenda Santo, em loteamentos e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, na forma legal, solicita-nos parecer acerca da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei que prevê a declaração da expansão urbana da Fazenda Santo Antonio e dá outras providências.

Encontra-se regular e em acordo com o plano Diretor do Município, bem como a Lei Orgânica.

A matéria veiculada no Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios legais, insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e autorizada pela Competência entre os Poderes, prevista no artigo 23 e incisos da CF.

#### *Constituição Federal*

*Artigo 30: "Compete aos Municípios:*

*I – Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

A matéria veiculada não conflita com a Competência Privada da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Finalmente a matéria encontra-se expressamente prevista no Capítulo II, artigos 104, 105, 106, 108 e 109, da Lei Orgânica do Município, transcrevemos:

Art. 104 – A política urbana, executada pelo Poder Executivo em conformidade com as diretrizes gerais fixadas nesta lei, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de sua população.

Art. 105 – A execução da política urbana está condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como o direito de acesso a todo cidadão à moradia, transporte, saneamento, iluminação pública, energia elétrica, comunicação, educação, saúde, lazer, segurança, abastecimento de águas, gás, assim como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Art. 106 – A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências da ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor, e compatibiliza com a Política Urbana.

**CÓPIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Rua Barão do Rio Branco, 344  
CEP-86160000  
Porecatu-PR

Art. 108 – Para fins de execução da política urbana, o Poder Executivo exigirá do proprietário adoção de medidas que visem a direcionar o aproveitamento da propriedade, de forma a assegurar:

- I – acesso de todos à moradia;
- II – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes de processo de urbanização;
- III – prevenção e correção das distorções da valorização da propriedade;
- IV – regularização fundiária e urbanização específica para áreas ocupadas pela população de baixa renda;
- V – adequação do direito de construir as normas urbanísticas;

Art. 109 – São instrumentos de Desenvolvimento Urbano, além de outros:

- I – Plano Diretor.

Assim sendo, a proposta está dentro da competência constitucional do ente Municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

### CONCLUSÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação de parecer da Presidência da Câmara dos Vereadores de Porecatu, o Conselho do Plano Diretor, vem por meio desta e pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

- a) Opina pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto 08/2015.
- b) Opina pela Constitucionalidade e Legalidade, na forma do artigo 23, incisos e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, na matéria neste Projeto de Lei que prevê a declaração da expansão urbano da Fazenda Santo Antonio e adjacências e dá outras providências.
- c) Opina pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo a Egrégia Câmara apreciar o seu mérito.

Assim, por este Conselho do Plano Diretor, Parecer favorável ao Projeto de Lei.

É o Nosso parecer  
Atenciosamente

**CÓPIA**





Porecatu, 24 de abril de 2015.

José Castelli  
Presidente do Conselho do Plano Diretor

**CÓPIA**

DEMAIS MEMBROS:

01

02

03

04

05

06

07

- 01 - Luiz Moretti
- 02 - Celso Fernandes de Mattos
- 03 - Wilson José Azinari Junior
- 04 - Edinaldo Aparecido da Silva
- 05 - Rosane Aparecida da Silva
- 06 - Antonio Monteiro Junior
- 07 - Antonio Carlos Furlaneto Junior

**RECEBIDO**

Em 28 / 04 / 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**

**ZÉ DA BICA**  
**PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Porecatu  
Estado do Paraná





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES

**CÓPIA**

PROJETO DE LEI Nº 08/2015

TURNO TERCEIRA VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA

NOME DO VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
ADELÍCIO RICARDO RAMOS	X	
CARLOS ALBERTO DIAS	X	
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	X	
JOSÉ TEODORO RIBEIRO	X	
MARCELO COELHO DA SILVA	X	
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR	X	
RENAN SANTOS PONTES		X
RODRIGO DOS SANTOS JABUR	X	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	X	

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

COMISSÃO DE REDAÇÃO


REQUERIMENTO


Senhor Presidente,

A Comissão de Redação, por seus Membros infra-assinados, usando do disposto do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI nº 08/2015, por apresentar redação compatível.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

Wilson José Azinari Junior  
Presidente

  
Renan Santos Pontes  
Relator

  
Rodrigo dos Santos Jabur  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES

**CÓPIA**

COMISSÃO DE REDAÇÃO - REDAÇÃO COMPATÍVEL -  
DISPENSA DE REMESSA DO PROJETO DE LEI Nº 08/2015

TURNO ÚNICA VOTAÇÃO

14<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA

NOME DO VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
ADELÍCIO RICARDO RAMOS	X	
CARLOS ALBERTO DIAS	X	
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	X	
JOSÉ TEODORO RIBEIRO	X	
MARCELO COELHO DA SILVA	X	
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR	X	
RENAN SANTOS PONTES	X	
RODRIGO DOS SANTOS JABUR	X	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	X	

Sala das Sessões, 05 de maio de 2015.

  
1º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

WALTER TENAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CÓPIA

L E I

Nº

/2014.

**SÚMULA** - INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º** - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 142,1055 alqueires paulistas, ou 343,8954 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV - lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula R-08-10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**CÓPIA**

Sala das Sessões, 06 de maio de 2015.

+ O PROJETO DE LEI SUPRA, CONFERE COM O ORIGINAL E QUE ORA SE ENCAMINHA PARA SANÇÃO.

  
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
PRESIDENTE

  
RENAN SANTOS PONTES  
1º SECRETÁRIO

  
SUZIANE BOZO CAVALHERI DE OLIVEIRA  
ASSESSORA



Ref. Projeto de Lei nº 08/2015, de autoria do Executivo Municipal.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: pmp@onda.com.br

Site: www.porecatu.pr.gov.br

## L E I N° 1.689/15

**INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,**

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 142,1055 alqueires paulistas, ou 343,8954 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV - lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula R-08-10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (07.05.2015).

**Walter Tenan**  
Prefeito











# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRÍCULA Nº 10.248** DATA: 06 de junho de 2.007 FOLHA Nº 01

Uma área de terra rural medindo 142,1055 alqueires paulistas, ou 343,8954 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV - Lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, situada nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Área remanescente da Fazenda Santo Antonio IV - Lote 03 - inicia-se no ponto denominado "1", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD-69, MC 51° Oeste, coordenadas Plano Retangular Relativas, sistemas UTM: E=461.504,09 m e N=7.484.802,59 m, ponto este localizado na lateral esquerda da faixa de domínio da Rodovia PR-170 e na divisa do Parque Industrial de Porecatu; daí, segue confrontando com a Rodovia, no sentido crescente da quilometragem, com azimute 149° 22' 40" e distância de 750,22 m até o ponto "2A (Marco 01)" (E=461.886,190 m e N=7.484.157,252 m), situado na divisa da área desmembrada da Fazenda Santo Antonio IV; daí segue confrontando com este no azimute 59° 22' 40" e distância de 381,10 m até o ponto "B (Marco 02)" (E=462.214,145 m e N=7.484.351,375 m); daí segue com a mesma confrontação no azimute 149° 22' 40" e distância de 248,22 m até o ponto "2C (Marco 03)" (E=462,340,580 m e N=7.484.137,774 m); daí, segue com a mesma confrontação no azimute 239° 22' 40" e distância de 407,04 m até o ponto "2D (Marco 04)" (E=461.990,308 M E n=7.483.930,441 M) situado na lateral esquerda da faixa de domínio da Rodovia PR-170; daí segue com esta confrontação até, no sentido crescente da quilometragem, em curva à direita com raio de 1.241,68 m e desenvolvimento de 12,00 m até o ponto "2", situado na divisa da propriedade de Ivete Lani Dal Bem Rodrigues; daí segue com esta confrontação no azimute 59° 22' 40" e distância de 168,79 m até o ponto "3"; daí segue com a mesma confrontação no azimute 150° 19' 40", e mais adiante passa a confrontar com a Chácara Minas Gerais, e em seguida com a propriedade de Jaime Planas Navarro, onde, após totalizar a distância de 733,33 m, atinge o ponto "4", situado na divisa da Fazenda Santa Cristina; daí segue com esta confrontação no azimute 80° 17' 16" e distância de 941,71 m até o ponto "5", situado na curva de desapropriação do Reservatório da Usina Capivara, Cota 336 m; daí, segue em nível no sentido à jusante do mesmo, com diversos azimutes e, após totalizar a distância aproximada de 3.122,00 m, atinge o ponto "6", situado na divisa da Fazenda Santo Antonio IV Lote 2; daí, segue com esta confrontação, no azimute 269° 37' 40" e distância de 1.953,48 m até o ponto "7", situado na divisa do Parque Industrial de Porecatu; daí, segue com esta confrontação, no azimute 148° 22' 40" e distância (continua no verso)

ANOTAÇÕES

NIRF - 1.545.397-9

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto


CÓPIA

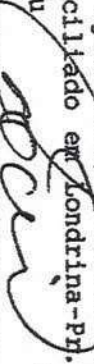


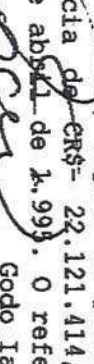
**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248**

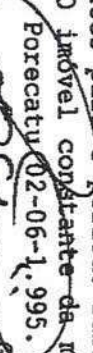
**Fls. 01 verso 2.007**

**ANOTAÇÕES**

de 33,00 m até o ponto "8"; daí, segue com a mesma confrontação com azimute 238° 22' 40" e distância de 281,17 m até o ponto "1", início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 343,8954 hectares. (descrição constante do formal de partilha). Imóvel havido pela matrícula n. R-01-06.827 de 07 de abril de 1.995 do livro 2, Registro Geral deste cartório. **Proprietário - Rubens Verpa.** O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**R-01-10.248** - Protocolo n. 26.205. **Formal de partilha.** Por formal de partilha de 28 de fevereiro de 2.007, extraído dos autos n. 648/1998 de divisão, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta comarca de Porecatu - Paraná, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, e (carta de arrematação de 23-09-1.996, extraída dos autos n. 65/88 de indenização por perdas e danos c.c. rescisão de contrato de parceria agrícola, do Juízo de Porecatu-Pr, registrada sob o n. R-10-06.827 aos 05-03-1.999 deste cartório, requerida por Edmar Antônio da Silva), o imóvel objeto da presente matrícula, é de propriedade de **Rubens Verpa**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da RG n. 5.552.874-5p e do CPF n. 041.352.538-49, residente e domiciliado em Londrina-Pr. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**R-02-10.248** - **Conforme consta no R-03-06.827** - **Penhora** - conforme R-23/309 de 16.11.1.994, referente Mandado n. 455, do dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, desta comarca de Porecatu-Pr, expedido nos autos de execução de título extrajudicial sob n. 61/88, em que figura como Exequente Simão Stecannelli e Executado Rubens Verpa, uma área de 6,00 alqueires na parte ideal do imóvel, objeto da presente matrícula foi **penhorada**, para garantir a dívida na importância de R\$- 22.121.414,30 em 11-05-1.994 devida ao exequente mencionado. Porecatu 07 de abril de 1.999. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**AV-03-10.248** - **Conforme consta no AV-05/06.827** - **Cédula de Crédito comercial n. 399.879-7**, feita aos 30 de maio de 1.995, Credor - Banco América do Sul S/A, agência de Londrina-Pr. Devedor - Tudo do Produtor com de Prod. Pec. E Agric. Ltda. **Avalista e interveniente hipotecante** - Rubens Verpa. Valor - R\$- 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais). **Vencimento** - 28-08-1.995. Juros - para o primeiro período de 30-05-95 a 29-06-95 taxa de 9,97% aa. Juros incidentes para o período subsequente ou seja, de 29-06-95 a 29-09-95 e 29-07-95 a 28-08-95. O imóvel constante da matrícula foi dado em 2ª e especial hipoteca, ao credor mencionado. Porecatu 02-06-1.995. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**AV-04-10.248** - **Conforme consta no AV-07-06.827** - **Cédula Rural** (continua as fls. 02)

Transferido para o R-78 - 96, 1055 alqueires paulistas. Ptu. 16-09-2016. **Stuck**

Transferido para o R-78 - 96, 1055 alqueires paulistas Sem efeito. Ptu. 16-09-2016. **Stuck**  
Cancelado Av-82.

Reg. sob n. 4.929 L. 3-C

Reg. 5.017 L 3-C





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº	DATA: continuação	FOLHA Nº	ANOTAÇÕES
10.248	2.007	02	
<p><b>Pignoraticia e Hipotecária</b>, feita aos 16 de outubro de 1.995. Credor - Banco América do Sul S/A, agência de Londrina-Pr. Valor - R\$- 16.857,72 (dezesesse mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Vencimento - 21-06-1.996. Juros - 34,49 aa. Em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel objeto da presente matricula. Porecatu 03-11-1.995. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			
<p><b>R-05-10.248 - Conforme consta no R-08-06.827 - Penhora.</b> Nos termos do mandado n. 36/96 expedido em Rolândia-Pr, assinado pelo MM Juiz do Trabalho, em exercício da Previdência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rolândia-Pr, nos autos n. 335/94, Reclamante - Carlos Oliveira Reis. Reclamado; - Rubens Verpa. Uma área de 20,00 alqueires, encontra-se penhorado para garantia da execução referida. Porecatu 12 de fevereiro de 1.995. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			
<p><b>R-06-10.248 - Conforme consta no R-11-06.827 - Protocolo n. 18.774. Penhora.</b> Por mandado de penhora e intimação de 26 de outubro de 1.999, assinado por Romeo José Wiederkehr - escrivão, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta comarca, dr. Luiz Carlos Boer - Juiz de Direito, extraído dos autos n. 278/94 de execução por título extrajudicial em que é exequente a <b>Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda - Cofercatu</b>, e executado <b>Rubens Verpa e Outro</b>, é esta para penhorar 25 alqueires paulistas do imóvel objeto da presente matricula, para garantia da execução no valor de R\$-68.515,33 (sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos). Custas VRC - R\$- 162,07. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 4.322,00. Porecatu 08 de novembro de 1.999. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			
<p><b>R-07-10.248 - Conforme consta no R-13-06.827 - Protocolo n. 19.681. Penhora.</b> Por Ofício n. MS 1135/00 de 27 de setembro de 2.000, assinado por Giliane Chiarati Maissen, diretora de secretaria, extraído dos autos n. CP 94/00 de ação trabalhista, e Mandado de Penhora de 27-09-2.000, assinado por Giana Malucelli Tozetto, Juíza do Trabalho, auto de penhora e avaliação de 10-10-2.000, movida por <b>Ednaldo de Moraes contra Rubens Verpa</b>, é esta para penhorar 10,00 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da importância de R\$- 20.891,81 (vinte mil oitocentos e noventa (continua no verso)</p>			

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



e um reais e oitenta e um centavos). Custas - VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 26 de outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, registrador.

VER R-22 a 30

**R-08-10.248** - Conforme consta no R-15-06.827. Protocolo n. 21.063. Carta de Arrematação. Por Carta de Arrematação extraída dos autos de execução por título extrajudicial n. 278/94 de 05-07-1.999, assinada por dra. Adriana Carvilho Danna, Juíza Substituta, em que é Exequente a Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda - Coferca-tu, e executados, Rubens Verpa e Nivaldo Medeiros, no imóvel objeto da presente matrícula foi arrematada uma parte ideal correspondente a 10,00 (dez) alqueires paulistas por

9,00 alqueires transferido para o R-67

Walter Tenan, brasileiro, comerciante, portador da RG n. 1.409.996-4-Pr e do CPF n. 238.836.269-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Solange Portugal Te-nan, brasileira, do lar, portadora da RG n. 4.589.672-2-Pr e do CPF n. 581.506.849-72, residentes e domiciliados a Avenida 14 de Novembro n. 584, na cidade de Florestópolis-Pr. Valor - R\$- 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). Condições - As da car-ta. ITBI n. 1950. Por determinação judicial, dispensa-se os demais documentos. Custas - R\$- 452,76. Prenot. 0,74. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 13 de junho de 2.002. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu

15% de 01 alqueire transferido para o R-71

Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Ver R-18-06.827

**R-09-10.248** - Conforme consta no R-17-06.827 - Protocolo n. 24.080. Carta de Arremata-ção. Por carta de arrematação de 13 de novembro de 1.996, extraída dos autos n. 335/94 de Reclamatória trabalhista, expedida pelo Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Rolândia-Pr, dr. Sérgio Guimarães Sampaio, Juiz Presidente, em que figura como exequente Carlos Oliveira Reis, e executado, Rubens Verpa, 20,00 alqueires paulis-tas, foram arrematados por Edson Jamil Sáfiadi, com endereço no Parque Industrial, s/n, nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, por arrematação feita em leilão as 14,00 horas do dia 02-10-96. Valor - R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 600.000,00. Condições - As da carta de arrematação. ITBI n. 3211/2005. Recolhida a Porecatu no valor de R\$- 160,00. Certidão negativa de débitos am-bientais. DOI emitida por este cartório. Custas - VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de agosto de 2.005. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**R-10-10.248** - Conforme consta no R-18-06.827 - Protocolo n. 24.081. Contrato de cessão e transferência de direitos, quitado, irrevogável e irretratável. Por contrato de cessão e transferência de direitos, quitado, irrevogável e irretratável, de 20 de novembro de 1.996, assinado, com firma reconhecida, a área de 20,00 alqueires, constante do R-17-06.827, foi cedida aoscessionários, Jorge Rudney Atalla, portador (continua as fls. 03)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRICULA Nº 10.248 DATA: continuação 2.007 FOLHA Nº 03 ANOTAÇÕES**

da RG n. 1.442.802-Sp e do CPF n. 006.326.788-87, Jorge Wolney Atalla, portador da RG n. 1.242.792-Sp e do CPF n. 006.326.948-15, Jorge Edney Atalla, portador da RG n. 1.445.731-Sp e do CPF n. 326.868-04, e Jorge Sidney Atalla, portador da RG n. 2.461.232-Sp e do CPF n. 006.327.168-00, todos brasileiros, casados, industriais, com endereço no Parque Industrial s/n, em Porecatu-Pr, representados neste ato por Jorge Rudney Atalla, já qualificado, nos termos das procurações lavradas no 18º cartório de Notas da Capital de São Paulo, livro n. 265 fls. 08 vº, livro 265 fls. 06 vº e no 2º cartório de Notas e Ofícios de Jaú-Sp, livro 250, fls. 93/94, pelo cessionário, Edson Jamil Sáfadi, solteiro, advogado, portador da RG n. 481.293-Pr e do CPF n. 104.377.469-68, residente e domiciliado em Porecatu-Pr. Valor - R\$- 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos a vista. **Condições** - As constantes do contrato particular, do qual, uma via fica arquivada neste cartório. **Não foi recolhido o ITBI.** Funrejus recolhida por este cartório no valor de R\$- 84,00. DOI emitida por este cartório. Custas - ~~PRC~~ 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Ex Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**R-11-10.248 - Conforme consta no R-19-06.827 - Protocolo n. 24.843. Penhora.** Por mandato de citação, penhora e ou/arresto de 13-10-2.003, extraído dos autos n. 189/2000 de ação de incidentes de embargos, em fase de execução judicial, expedido pelo dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de direito da Vara Cível e Anexos da comarca de Porecatu - Paraná, assinado por Romeo José Wiederkehr, escrivão, e auto de penhora e depósito de 16-09-2.005, assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e esta para **penhorar 08 alqueires**, do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento da execução, no valor de R\$- 152.534,62 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recolhida a Funrejus n. 198/03000870-0, no valor de R\$- 305,07 em 20-04-06, por este cartório. Custas ~~VRC~~ 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**R-12-10.248 - Conforme consta no R-20-06.827 - Protocolo n. 25.004. Penhora.** Por Carta Precatória n. 054/2006 de 30-05-06, desta comarca de Porecatu-Pr, sendo Juízo Deprecante a 1ª Vara Federal de Execuções fiscais - Londrina-Pr, carta precatória n. 119/2006 de 02-05-06, extraída dos autos de execução fiscal (continua no verso)

Exequente - Sebastião Seiji Tokunaga;  
Executados - Nilvaldo Medeiros e Rubens Verpa. Ptu 26-06-2013.

Cancelado no AV-79-10.248

Custas pagas no valor de R\$182,89 Funrejus n.

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248

Fls. 03 Verso 2.007

## ANOTAÇÕES

ns. 2003.70.01.010998-8, 2003.70.01.012569-6 e 2003.70.01.01025-4, em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Rubens Verpa, assinada por dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da comarca de Porecatu-Pr, e auto de penhora e depósito de 07-06-06, assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad hoc e Rubens Verpa, depositário particular, é esta para penhorar 01 (um) alqueire paulista, para garantia de pagamento da execução nos autos, nos valores de R\$- 14,31; 7,94 e 5.402,74. A Funrejus deverá ser recolhida nos autos, nos valores de R\$- 14,31; 7,94 e 10,81. Custas - VRC - 3.652,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

~~R-13-10.248~~ - Conforme consta no R-21-06.827 - Protocolo n. 25.271. Penhora. Por carta precatória n. 071/2006 de 19 de julho de 2.006, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de direito, com origem na carta precatória fiscal - ex. fiscal n. 322/06 da 2ª Vara da comarca de Fernandópolis-Sp de 29-06-2006, em que é executado, Rubens Verpa e exequente a União, e auto de Penhora e depósito de 30-08-06 assinado por João Salvador Petrauskas, oficial de justiça e Rubens Verpa, depositário particular, é esta para penhorar 06 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da importância de 175.073,46 (cento e setenta e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Funrejus deverá ser recolhida nos autos, no valor de R\$- 350,14 (trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Custas - R\$- 135,82 (cento e trinta e cinco reais e dois centavos), não pagas. VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

~~R-14-10.248~~ - Conforme consta no R-22-06.827 - Protocolo n. 26.146. Penhora. Por mandado de penhora e demais atos executórios de 10-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wlederkehr, escritavã designada, extraído dos autos n. 031/05 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para penhorar 01 (um) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 22.249,06 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 44,50. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Pre-not. 0.753 VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador. (continua as fls. 04)

2400000000150690

-4 no valor de R\$ 52,56 pago aos 07-08-14, arg pasta 123, Ptu 07-08-2014  
 Cancelado no AV-74

Custa pagas aos 26-05-2013. JCB  
 Cancelado no AV-86-10.248

Cancelada no AV-59, sem efeito  
 Cancelada no AV-49







# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº	DATA:	continuação	FOLHA Nº	ANOTAÇÕES
<b>10.248</b>	<b>R-15-10.248</b>	<b>Conforme consta no R-23-06.827</b>	<b>2.007</b>	<b>FOLHA Nº 04</b>
<p>R-15-10.248 - Conforme consta no R-23-06.827 - Protocolo n. 26.147. Penhora. Por mandato de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escrivã designada, extraído dos autos n. 040/05 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado <b>Tenan &amp; Tenan Ltda</b>, e exequente <b>Fazenda Pública do Estado do Paraná</b>, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 1/2 ( meio) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 10.580,26 (dez mil quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 21,16. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 75,13. Prenot. 0,75. VRC - 2.385,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007.</b></p> <p>Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p>R-16-10.248 - Conforme consta no R-24-06.827 - Penhora. Por mandato de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escrivã designada, extraído dos autos n. 042/05 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado <b>Tenan &amp; Tenan Ltda</b>, e exequente <b>Fazenda Pública do Estado do Paraná</b>, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 01 (um) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 28.513,74 (vinte e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 57,03. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. VRC - 2.385,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007.</b></p> <p>Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p>R-17-10.248 - Conforme consta no R-25-06.827 - Protocolo n. 26.149. Penhora. Por mandato de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escrivã designada, extraído dos autos n. 061/05 de ação de execução (continua no verso)</p>				
				<p>Cancelado no AV-50</p>
				<p>Cancelado no AV-52</p>


### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

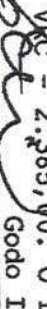
Porecatu 01/10/2019 - 10:15

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.903-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porcatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar** 01 (um) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 27.309,69 (vinte e sete mil trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 54,62. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. VRC - 2.385,00. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 06 de junho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelado no  
AV-93-10.248

**R-18-10.248 - Conforme consta no R-26-06.827 -** Protocolo n. 26.150. **Penhora.** Por mandado de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriva designada, extraído dos autos n. 012/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porcatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar** 01 (um) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 24.807,66 (vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 49,62. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. VRC - 2.385,00. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 06 de junho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelado no  
AV-94-10.248

**R-19-10.248 - Conforme consta no R-27-06.827 -** Protocolo n. 26.151. **Penhora.** Por mandado de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriva designada, extraído dos autos n. 014/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porcatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar** 01 (um) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 65.118,75 (sessenta e cinco mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de (continua as fls. 05)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº	DATA	CONTINUAÇÃO	FOLHA Nº	ANOTAÇÕES
10.248	2.007	continuação	05	
<p>R\$- 130,24. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. VRC - 2.385,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p> <p><b>R-20-10.248 - Conforme consta no R-28-06.827 - Protocolo n. 26.151. Penhora.</b> Por mandado de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escrivã designada, extraído dos autos n. 014/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar</b> 01 (um) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 65.118,75 (sessenta e cinco mil cento e deztoito reais e setenta e cinco centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 130,24. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. VRC - 2.385,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p> <p><b>R-21-10.248 - Conforme consta no R-29-06.827 - R-29-06.827 - Protocolo n. 26.153. Penhora.</b> Por mandado de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escrivã designada, extraído dos autos n. 030/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar</b> 1/2 (meio) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 11.608,52 (onze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 23,22. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 82,22. Prenot. 0,75. VRC - 2.610,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador. (continua no verso)</p>				
				<p>Onde se lê:          extraídos dos autos n. 014/06, leia-se extraído dos autos n. 019/06. Ptu 23-10-09</p> <p>Cancelado no AV-95-10.248</p>

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
 ofício Art. 19-§1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

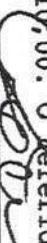
**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

*[assinatura]*


Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cililia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248****Fls. 05 verso 2.007****ANOTAÇÕES**

**R-22-10.248** - Conforme consta no R-30-06.927 - Protocolo n. 26.154. **Penhora.** Por mandado de penhora e intimação de 18-04-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturária designada, extraído dos autos n. 046/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 21-05-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar** 1/2 (meio) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 7.282,04 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 14,56. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 53,87. Prenot. 0,75. VRC - 1.710,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de junho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

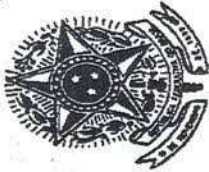
Cancelado AV-77

**R-22-10.248** - Protocolo n. 26.298. **Penhora.** Por carta precatória n. 055/2007 de 17-05-07 do Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca de Porecatu-Pr, com origem do Juízo de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr, nos autos de execuções fiscais, autos n. 36/2006, 37/2006 e 41/2006 (apensos) expedida por dr. Helder José Anunziato, Juiz de Direito, e auto de penhora, avaliação e depósito particular de 03-07-07, assinado por João Paulo Delfino Agostinho, Oficial de Justiça, e Walter Thenan, depositário particular, é esta para **penhorar 1/4 (meio) alqueire paulista**, de uma parte ideal de 10,00 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da importância de R\$- 9.035,11 (nove mil, trinta e cinco reais e onze centavos). Auto de penhora arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Funrejus a ser recolhido nos autos no valor de R\$- 18,07. Custas não recebidas no valor de R\$- 68,04. Prenot. 0,75. VRC - 2.160,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 04 de julho de 2.007. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelada no AV-65

**R-23-10.248** - Protocolo n. 26.393. **Penhora.** Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturária designada, extraído dos autos n. 184/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar** 1/2 (meio) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 9.013,17 (nove mil treze reais e dezessete centavos). Funrejus a ser recolhido nos (continua as fls. 06)





# REGISTRO DE MÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 10.248	DATA: continuação	2.007	FOLHA Nº 06	ANOTAÇÕES
<p>autos de execução no valor de R\$- 18,03. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 60,95. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 1.935,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.</p> <p>Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p><b>R-24-10.248</b> - Protocolo n. 26.394. <b>Penhora.</b> Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturã designada, extraído dos autos n. 189/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar</b> 1/2 (meio) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 7.820,71 (sete mil oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 15,64. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 53,87. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 1.710,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p><b>R-25-10.248</b> - Protocolo n. 26.395. <b>Penhora.</b> Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturã designada, extraído dos autos n. 187/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar</b> 1/2 (meio) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 9.155,83 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 18,31. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 68,04. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 2.160,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu (continua no verso)</p>				
				<p>Cancelada no AV-52</p>
				<p>Cancelado no AV-63</p>

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
 ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-68 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cíclia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248

Fls. 06 verso 2.007

## ANOTAÇÕES

<p>30 de julho de 2.007. Eu <u>Godofredo Rodini</u>, Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p> <p><b>R-26-10.248</b> - Protocolo n. 26.396. <b>Penhora.</b> Por mandato de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturã designada, extraído dos autos n. 177/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar</b> 1,00 alquiere de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 24.521,94 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 49,04. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.</p> <p>Eu <u>Godofredo Rodini</u>, Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>	<p>Cancelada no AV-52</p>
<p><b>R-27-10.248</b> - Protocolo n. 26.397. <b>Penhora.</b> Por mandato de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturã designada, extraído dos autos n. 186/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar</b> 1,00 alquiere de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 27.087,79 (vinte e sete mil oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 54,18. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.</p> <p>Eu <u>Godofredo Rodini</u>, Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>	<p>Cancelado no AV-63</p>
<p><b>R-28-10.248</b> - Protocolo n. 26.398. <b>Penhora.</b> Por mandato de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturã designada, extraído dos autos n. 181/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para (continua as fls. 07)</p>	<p>Cancelada no AV-52</p>





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 10.248	DATA: continuação	2.007	FOLHA Nº 07	ANOTAÇÕES
<p>penhorar 10% de 1,00 alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 1.666,47 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 3,33. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				<p>Cancelado no AV-63</p>
<p><b>R-29-10.248</b> - Protocolo n. 26.399. <b>Penhora.</b> Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 176/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 10% de 1,00</b> alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 2.646,57 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 5,29. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p><b>R-30-10.248</b> - Protocolo n. 26.400. <b>Penhora.</b> Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 182/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 1,00</b> alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 35.230,18 (trinta e cinco mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos). Funrejus a ser (continua no verso)</p>				<p>Cancelado no AV-96-10.248</p>

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

*[assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 70,46. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelada no AV-52

**R-31-10.248** - Protocolo n. 26.401. **Penhora.** Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 190/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar** 1,50 alqueires (um alqueire e meio) de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 19.939,22 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 39,88. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelado no AV-63

**R-32-10.248** Protocolo n. 26.402. **Penhora.** Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 175/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar** 1,50 alqueires (um alqueire e meio) de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 9.231,38 (nove mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 18,46. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 68,04 Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 2.160,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelada no AV-52

**R-93-10.248** - Protocolo n. 26.402. **Penhora.** Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 180/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, (continua as fls. 08)





# R E G I S T R O D E M Ó V E I S

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## R E G I S T R O G E R A L - L I V R O 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 10.248	DATA: continuação 2.007	FOLHA Nº 08	ANOTAÇÕES
<p>Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para penhorar ¼ (e meio) alqueires de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 11.570,20 (onze mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 23,14. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 82,22 Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 2.610,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.</p> <p>Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			Cancelada no AV- 52
<p>R-34-10.248 - Protocolo n. 26.403. Penhora. Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturária designada, extraído dos autos n. 188/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para penhorar ¼ (meio) alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 20.301,78 (vinte mil trezentos e um reais e setenta e oito centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 40,60. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.</p> <p>Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			Cancelada no AV- 51
<p>R-35-10.248 - Protocolo n. 26.404. Penhora. Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturária designada, extraído dos autos n. 60/05 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan &amp; Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para penhorar ¼ (meio) (continua no verso)</p>			

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

*[assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

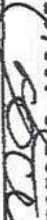


**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248**

**Fls. 08 verso 2.007**


**ANOTAÇÕES**

alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 12.094,05 (doze mil noventa e quatro reais e cinco centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 24,19. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 82,22. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 2.610,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.

Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelada no AV-52

**R-36-10.248** - Protocolo n. 26.405. **Penhora.** Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 185/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar 10% de 1,00 alqueires** de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 1.827,34 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 3,65. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.

Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelado no AV-63

**R-37-10.248** - Protocolo n. 26.406. **Penhora.** Por mandado de penhora e demais atos executórios de 02-07-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 015/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 24-07-2.007 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar 10% de 1,00 alqueire** de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 2.130,36 (dois mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 4,26. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de julho de 2.007.

Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelado no AV-83.

**R-38-10.248** - Protocolo n. 26.759. **Penhora.** Por carta Precatória de (continua as fls.09)





# REGISTRO DE MÓVEIS

## COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

### REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 10.248	DATA: continuação	2.007	FOLHA Nº 09	ANOTAÇÕES
11 de junho de 2.007, n. 072/2007 de 21 de junho de 2.007, oriunda da Carta Precatória assinada por dr. Helder José Anunziato, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr, extraída dos autos n. 43/2006 de execução fiscal, sendo executado Walter Tenan, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora e avaliação e depósito particular, de 30-10-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 15% de 1,00</b> alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 2.871,19 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 5,74. documento arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 05 de novembro de 2.007. Eu, <u>Godo Ianicelli Rodini</u> , registrador.	Funrejus n. 12006003000184972 no valor de R\$- 21,32 recolhido aos 12-02-12, arquivado na pasta n. 78 em 25-08-12			
<b>R-39-10.248</b> - Protocolo n. 26.760. <b>Penhora.</b> Por carta Precatória de 09 de dezembro de 2.005, n. 114/2005, oriunda da Carta Precatória assinada por dr. Fernando Moreira Simões Júnior, Juiz de Direito Designado, da Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr, extraída dos autos n. 32/2005 de execução fiscal, sendo executado Walter Tenan, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora e avaliação e depósito particular, de 30-10-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 15% de 1,00</b> alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 3.359,29 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 6,71. documento arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 0,50. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 05 de novembro de 2.007. Eu, <u>Godo Ianicelli Rodini</u> , registrador.	Funrejus n. 12006002200184972 no valor de R\$- 8,64 recolhido nesta data. Arquivado na pasta n. 78. Ptu 28-05-2012. CANCELADO no AV-85.			
<b>R-40-10.248</b> - Protocolo n. 26.814. <b>Penhora.</b> Por carta Precatória de 01 de novembro de 2.007, n. 120/2007, oriunda da Carta Precatória assinada por dr. Helder José Anunziato, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr, extraída dos autos n. 40/2006 de execução fiscal, sendo executado Walter Tenan, e exequente (continua no verso)	Cancelado no AV-76			


#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS


A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizelda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



A Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora e avaliação e depósito particu- lar, de 12-11-2.007 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar 15% de 1,00** alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 3.710,47 (três mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos. Docu- mentos arquivados na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 2,00. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Po- recatu 20 de novembro de 2007. Em  Godo Ianicelli Rodini, registra- dor.

~~R-41-10-248 - Protocolo n. 26.862. Penhora. Por mandado de citação, penhora e/ou arresto de 24-10-2.007 assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritã designada, expedi- do pelo Juízo de direito da Vara Cível e Anexos desta comarca, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, extraiado dos autos n. 200/2006 e apenso de execução fiscal, em que é exequente a Fazenda Nacional, e executado Rubens Verpa, e auto de penhora e avaliação de 20-11-07 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, Oficial de Justiça Ad Hoc, e Ru- bens Verpa, depositário particular, é esta para **penhorar 06 (seis) alqueires paulistas,** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento da importância de R\$- 258.058,97 (duzentos e cinquenta e oito mil cinquenta e oito reais e noventa e sete cen- tavos). Documento arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Funrejus a ser recolhido nos autos no valor de R\$- 516,11. Custas não recebidas no valor de, R\$- 135,82, Selo R\$- 2,00. Prenot. 0,75. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 05 de dezem- bro de 2.007. Em  Godo Ianicelli Rodini, registrador.~~

**R-42-10.248** - Protocolo n. 26.976. **Penhora.** Por mandado de penhora e demais atos execu- tórios de 11-12-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritã designada, extraiado dos autos n. 032/06 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 10-01-2008 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para **penhorar 50% de 1,00** alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 22.307,63 (vinte e dois mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos). Funrejus a ser re- colhido nos autos de execução no valor de R\$- 44,61. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,82. (continua as fls. 10)

Cancelado no  
AV-80

Cancelado no  
AV-63





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 10.248	DATA: <u>CONTINUAÇÃO</u>	2.008	FOLHA Nº 10	ANOTAÇÕES
Prenot. 0,75. Selo - R\$- 2,00. VRS - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de janeiro de 2.008. Eu <u>[assinatura]</u> Godo Ianicelli Rodini, registrador.				Cancelado no AV-97-10.248
<b>R-43-10.248</b> - Protocolo n. 26.977. <b>Penhora.</b> Por mandato de penhora e demais atos executórios de 11-12-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturária designada, extraído dos autos n. 012/07 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 10-01-2008 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 50% de 1,00</b> alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 9.963,49 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 19,92. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 68,04. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 2,00. VRC - 2.160,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de janeiro de 2.008. Eu <u>[assinatura]</u> Godo Ianicelli Rodini, registrador.				Cancelado no AV-63
<b>R-44-10.248</b> - Protocolo n. 26.978. <b>Penhora.</b> Por mandato de penhora e demais atos executórios de 11-12-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escriturária designada, extraído dos autos n. 015/07 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 10-01-2008 assinado por Nelson Rodrigues Borges Junior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Thenan depositário particular, é esta para <b>penhorar 50% de 1,00</b> alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 8.502,80 (oito mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 17,00. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 60,95. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 2,00. VRC - 1.935,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de janeiro de 2.008. Eu <u>[assinatura]</u> Godo Ianicelli Rodini, registrador.				Cancelado no AV-63
<b>R-45-10.248</b> - Protocolo n. 27.091. <b>Penhora.</b> Por mandato de penhora (continua no verso)				Cancelado no AV-63

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

[assinatura]

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-93 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 679.192.739-00 - Esc. de ofício  
Káslem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



e demais atos executórios de 11-12-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritã designada, extraído dos autos n. 016/2007 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado S.P. Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e auto de penhora de 10-01-2008 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, **penhorar 10% de 1,00** alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 2.569,85 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 5,13. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 2,00. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de fevereiro de 2.008. Eu *spelpup* Elisângela Lopes da Silva, escrevente de ofício.

**R-46-10.248** - Protocolo n. 27.092. Penhora. Por mandado de penhora e demais atos executórios de 22-11-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritã designada, extraído dos autos n. 020/2007 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado S.P. Tenan & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e auto de penhora de 27-02-2008 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça, penhorar 10% de 1,00 alqueire de uma parte ideal de 10,00 alqueires, encravada dentro de uma área maior com 146,1055 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 2.177,97 (dois mil cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos centavos). Funrejus a ser recolhido nos autos de execução no valor de R\$- 4,35. Mandado arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 0,75. Selo - R\$- 2,00. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de fevereiro de 2.008. Eu *spelpup* Elisângela Lopes da Silva, escrevente

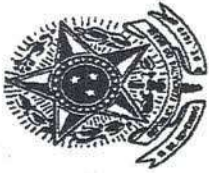
**R-47-10.248** - Protocolo n. 27.113. Penhora. Por mandado de penhora e demais atos executórios de 11-12-2.007, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritã designada, extraído dos autos n. 013/2007 de ação de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, sendo executado S. Tenar & Tenan Ltda, e exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e auto de penhora de 06-C3-2.008 assinado por João Paulo Delfino Agostinho, Oficial de Justiça, e Walter Thenan, depositário particular, é esta para **penhorar meio (1/2) alqueire** de uma parte ideal de 10,00 alqueires, para garantia de pagamento da importância de R\$- 20.093,67 (vinte mil noventa reais e sessenta e sete centavos). (continua as fls. 11)

Autos n. 020/2006 e não como consta ao lado. Ptu 18-01-2017. *Jup*

Cancelado no AV-99.

Cancelado no AV-89





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº	DATA:	continuação	2.008	FOLHA Nº	11	ANOTAÇÕES
R-48-10.248	27.159.	Reforço de penhora.	Por carta precatória n. 080/2006 de 07 de agosto de 2.006, com origem nos autos n. 47/2005 de execução fiscal do Juízo de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, em que é exequente, a Fazenda Pública do Estado do Paraná, e executado Walter Tenan, e auto de reforço de penhora, avaliação e depósito particular de 25-03-2.008, assinado por Nelson Rodrigues Borges Júnior, oficial de justiça Ad Hoc, e Walter Tenan, depositário particular, é esta para <del>penhorar 10% de 1,00 alqueire paulista</del> , para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 2.515,31 (dois mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos). Documento arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Funrejus a ser recolhido nos autos no valor de R\$- 5,03. Custas não recebidas no valor de R\$- 39,69. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 28 de março de 2008.			
AV-49-10.248	27.254.	Cancelamento.	Por ofício n. 213/5064/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 31/2005 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para <del>cancelar</del> a penhora constante do R-14-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.			
AV-50-10.248	27.255.	Cancelamento.	Por ofício n. 215/5066/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 40/2005 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para <del>cancelar</del> a penhora constante do R-15-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.			
AV-51-10.248	27.255.	Cancelamento.	Por ofício n. (continua no verso)			

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

*[assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



207/5058/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 60/2005 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é este para **cancelar** a penhora constante do R-35-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Em Godo Ianicelli Rodini, registrador.

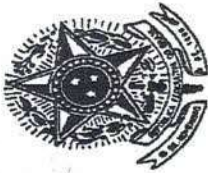
**AV-52-10.248** - Protocolo n. 27.257. **Cancelamento.** Por ofício n. 202/5053/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 61/2005 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é este para **cancelar** a penhora constante do R-17-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Em Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**AV-53-10.248** - Protocolo n. 27.258. **Cancelamento.** Por ofício n. 197/5048/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 177/2006 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para **cancelar** a penhora constante do R-26-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Em Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**AV-54-10.248** - Protocolo n. 27.259. **Cancelamento.** Por ofício n. 180/5054/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 180/2006 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para **cancelar** a penhora constante do R-33-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Em Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**AV-55-10.248** - Protocolo n. 27.260. **Cancelamento.** Por ofício n. 210/5061/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 181/2006 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para **cancelar** a penhora constante do R-28-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no (continua as fls. 12)





# REGISTRO DE MÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 10.248	DATA: continuação 2.008	FOLHA Nº 12	ANOTAÇÕES
AV-56-10.248	Protocolo n. 27.261. CANCELAMENTO. Por ofício n. 204/5055/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 185/2006 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para cancelar a penhora constante do R-36-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.		
AV-57-10.248	Protocolo n. 27.262. CANCELAMENTO. Por ofício n. 205/5056/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 188/2006 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para cancelar a penhora constante do R-34-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.		
AV-58-10.248	Protocolo n. 27.263. CANCELAMENTO. Por ofício n. 206/5057/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 189/2006 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para cancelar a penhora constante do R-24-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.		
AV-59-10.248	Protocolo n. 27.264. CANCELAMENTO. Por ofício n. 209/5060/2008 - CTJ de 25 de abril de 2.008, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, extraído dos autos n. 190/2006 de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, assinado por Cicília Tomé Jesus, escrevente juramentada, é esta para cancelar a penhora constante do R-31-10.248. Documento arquivado na pasta n. 35 deste cartório. Custas não recebidas no (continua no verso)		

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

*[assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

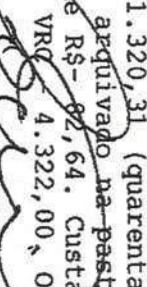


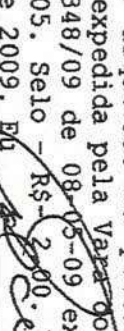
## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248

Fls. 12 verso 2.008

## ANOTAÇÕES

valor de R\$- 6,30. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de abril de 2.008. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-60-10.248 - Protocolo n. 27.580. Penhora. Por carta precatória n. 30/2008 de 11 de abril de 2.008, com origem nos autos n. 43/2007 de execução fiscal do Juízo de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, em que é exequente, a Fazenda Pública do Estado do Paraná, e executado Walter Tenan, e auto de penhora, avaliação e depósito particular de 28-07-2.008, assinado por João Paulo Agostinho, Oficial de Justiça, e Walter Tenan, depositário particular, é esta para penhorar 1,00 alqueire paulista de uma parte ideal de 10,00 alqueires paulistas, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 41.320,31 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais e trinta e um centavos). Documento arquivado na pasta n. 36 deste cartório. Funrejus a ser recolhido nos autos no valor de R\$- 82,64. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 4.322,00, O referido é verdade e dou fé. Porecatu 05 de agosto de 2008. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-61-10.248 - Protocolo n. 28.399. Carta de arrematação. Por carta de arrematação de 04 de agosto de 1.999, expedida por dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, extraída dos autos n. 061/88 de indenização por perdas e danos c/c rescisão de contrato de parceria agrícola, expedida pelo Cartório da Vara Cível e Anexos, desta comarca de Porecatu - Paraná, foi arrematada uma parte ideal de 6,00 alqueires paulistas por Simão Stecanelli, brasileiro, zelador, portador da RG n. 1.591.784-Pr e do CPF n. 300.819.719-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n. 1.528 Fls. 100 e vº do livro B-05 do CRC de Centenário do Sul-Pr com Sueli de Freitas Stecanelli, brasileira, portadora da RG n. 4.054.775-Pr e do CPF n. 689.941.769-34, residentes e domiciliados a rua Leblon n. 460, apto. 09, Jardim Guilhermina, na cidade de Praia Grande-SP, de Rubens Verpa, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da RG n. 5.552.874-SP e do CPF n. 041.352.538-49, residente e domiciliado em Londrina-Pr. Valor - avaliado o alqueire por R\$- 5.038,22, para efeitos fiscais R\$- 60.000,00. Condições - As constantes da carta. ITBI n. 2039/2002. Funrejus n. 08047005700184971 no valor de R\$- 120,00 recolhido aos 14-05-09 e arquivado na pasta n. 50 deste cartório. Certidão positiva n. 709/2009 de 05-05-09 expedida pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr. Certidão positiva de feitos ajustados n. 348/09 de 08-05-09 expedida pelo Distribuidor desta. Custas - R\$- 452,76. Prenot. R\$-1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 13 de maio de 2009. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-62-10.248 - Protocolo n. 29.924. Carta de arrematação. Por carta de arrematação de 08 de junho de 2.004, expedida por dr. Reginaldo Melhado, Juiz do Trabalho, extraída dos autos CP 43-2001 da Vara do Trabalho da comarca de Rolândia-Pr, em que é reclamante Ednaldo de Moraes, e reclamado Rubens Verpa, foi arrematada uma parte (continua as fls. 13)

Transferido para o R-91

ITIB n. 1424/13  
Pago em 09-04-13  
no valor de R\$-  
600,00. Pte 29-4-13





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 10.248	DATA: continuação	FOLHA Nº 13	ANOTAÇÕES
<p>ideal medindo 10,00 alqueires paulistas por Ednaldo de Moraes, brasileiro, trabalhador rural, portador da RG n. 5.806.755-5-Pr e do CPF n. 810.356.599-72, casado com Ivanete Aparecida Nunes de Moraes, sob o regime de comunhão parcial de bens aos 23 de junho de 1.992, conforme certidão de casamento n. 1.540 fls. 153 vº do livro B-16 do CRC do município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul-Pr, portadora da RG n. 9.596.875-9-Pr e do CPF n. 049.418.669-08, e Valdecir Mileski, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob n. 14.221, RG n. 1.581.813-Pr e do CPF n. 545.272.879-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens aos 17-11-1.990, conforme certidão de casamento n. 5681 do CRC de Apucarana-Pr, com Silvia Regina Santucci Mileski, portadora da RG n. 4.209.472-2-Pr e do CPF n. 774.955.359-20. Valor da ação - R\$- 30.112,62 - valor da arrematação R\$- 30.000,00, sendo R\$- 26.169,94 por Ednaldo de Moraes e R\$- 3.830,06 por Valdecir Mileski. Condições - As da carta. ITBI será recolhido por ocasião do desmembramento da área. Funes e certidões fiscais nos autos Conforme consta na carta, a área esta isenta de quaisquer ônus. Documento arquivado na pasta n. 60 deste cartório. Custas - R\$- 452,76. Prenot. R\$- 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de junho de 2010. Eu <i>[Assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			8,7233 alqueires transferido para o R-68
<p>AV-63-10.248 - Protocolo n. 30.427. Cancelamento. Por ofício n. 453/6244/2010 - CAP de 27/09/2010, extraído dos autos n. 187/2006 execução fiscal, ofício n. 451/6242/2010 - CAP de 27-09-2010 extraídos dos autos n. 186/2006 execução fiscal, ofício n. 448/6239/2010 - CAP de 27/11/2010, extraído dos autos n. 176/2006 execução fiscal, ofício n. 452/6243/2010 - CAP de 27/09/2010, extraído dos autos n. 175/2006 execução fiscal, ofício n. 450/6241/2010 CAP de 27-09-2010, extraído dos autos n. 015/2006 execução fiscal, ofício n. 446/6237/2010 - CAP de 27/09/2010, extraído dos autos n. 032/2006 execução fiscal, ofício n. 447/6238/2010 - CAP de 27/09/2010, extraído dos autos n. 015/2007 execução fiscal, ofício n. 449/6240/2010 de 27-09-2010, extraído dos autos n. 016/2007 execução fiscal, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta comarca, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Tenan &amp; Tenan Ltda, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, Escrivã Designada, é esta para <b>cancelar</b> as penhoras constantes dos R-25-10.248, R-27-10.248, R-29-10.248, R-32-10.248, R-37-10.248, R-42-10.248, R-44-10.248 e R-45-10.248. Documento arquivado na pasta n. 61 deste cartório. Custas não recebidas. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 25 de outubro de 2010. Eu <i>[Assinatura]</i> Elisângela Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>			

Continua no verso

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1º lei§ 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

*[Assinatura]*


Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.999-93 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto




## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248

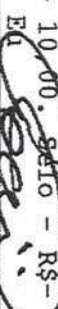
Fls. 13 verso 2.011

## ANOTAÇÕES

R-64-10.248 - Protocolo n. 31.115. Penhora. Por Of. N. 410/2011 de 06 de fevereiro de 2.011, assinado por dr. André Luís Palhares Montenegro de Moraes, Juiz de Direito da comarca de Centenário do Sul-Pr, extraído dos autos n. 171/2009 de execução por quantia certa, em que é requerente Roberto Gallego e executado Simão Stecanelli, é esta para **penhorar a área constante do R-61-10.248**, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 164.228,50 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Recolhido o Funrejus n. 10065004500184972 no valor de R\$- 328,46 em 08-04-2.011, arquivado na pasta n. 50. Documento arquivado na pasta n. 36. Custas - R\$- 182,40. Prenot. R\$- 1,53. Selo - R\$- 2,90. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 08 de abril de 2.011.  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Cancelado no AV-90

AV-65-10.248 - Protocolo n. 32.359 em 13-01-2012. Cancelamento. Averbacão em 13-01-2012. Por ofício n. 12/12 de 11-01-2012, expedido pelo Juízo Cível da comarca de Porecatu-Pr, extraído dos autos n. 184/06 em que é exequente a Fazenda Pública do Paraná e executado Tenan & Tenan Ltda, é esta para **cancelar a penhora constante do R-23-10.248**. Isento do funrejus conforme determinação judicial. Custas não recebidas. Documentos arquivados na pasta n. 61. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 13 de janeiro de 2012.  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-66-10.248 - Protocolo n. 32.412 em 19-01-2012. Penhora. Registro em 19-01-2012. Por carta precatória n. 1732-89.2011.8.16.0137, da comarca de Porecatu-Pr, sendo deprecante o Juízo de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr, autos n. 30/2005 de ação de execução fiscal de 23-09-2011, em que é exequente União/Fazenda Nacional, e executo Walter Tenan, e auto de penhora e avaliação e depósito particular de 06-01-2012, assinado por João Salvador Petruskas, oficial de justiça e Walter Tena, depositário particular, é esta para **penhorar 1,3 alqueire paulista**, para garantia de pagamento da importância de R\$- 150.344,98 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Funrejus n. 11087000600184972 no valor de R\$- 300,69 a ser recolhido nos autos. Custas não recebidas no valor de R\$- 182,40. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,41. VRC - 10,00. Selo - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 19 de janeiro de 2012.  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-67-10.248 - Protocolo n. 34.937 de 03-07-2013. Compra e venda. Registro em 03-07-2013. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 105 as fls. 143/146, aos 20 de junho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido **uma parte ideal de 9,00 alqueires paulistas por LYM Administrações e Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.885.042/0001-45, com sede e foro na Rua Carlos Razera, 286, Bairro Vista Alegre, em Curitiba-Pr, representado por seu sócio administrador Luis Guilherme Gomes Mussi, brasileiro, casado, (continua as fls 14)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

### REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 10.248	DATA: continuação	2.013	FOLHA Nº 14	ANOTAÇÕES
<p>empresário, portador da RG n. 871.031-7-Pr e do CPF n. 393.720.909-30, residente e domiciliado na Rua Carlos Razera, 286, Bairro Vista Alegre, em Curitiba-Pr, como se verifica de seu contrato social e alterações e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná, representado por seu procurador José Carlos Gomes, brasileiro, solteiro, maior e capaz, corretor de imóveis, portador da RG n. 4.902.633-1-Pr e do CPF n. 831.845.629-72, residente e domiciliado na Rua Urbano Lunardelli, 274, em Porecatu-Pr nos termos da procuração lavrada no Distrito Judiciário das Mercês, Município de Curitiba-Pr, livro 231-P, fls 094, aos 18-06-2013, por compra feita de Walter Tenan, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 1.409.996-4-Pr e do CPF n. 238.836.269-53, residente e domiciliado na Rua Julião Barrueco, 14, em Porecatu-Pr, e Solange Alves Portugal, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da RG n. 4.589.672-2-Pr e do CPF n. 581.506.849-72, residente e domiciliada na Avenida 14 de Novembro, 584, em Florestópolis-Pr. Valor - R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais) para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 300.000,00.</p> <p><b>Condições</b> - O comprador declara expressamente na escritura ter conhecimentos dos ônus existentes sobre o imóvel. R\$- 100.000,00 (cem mil reais) os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido, do outorgado comprador, em moeda corrente, pelo que dão pagos e satisfeitos. R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais) ficará ao outorgado comprador para que realize os procedimentos de quitação de dívidas e custas processuais para desalienar o imóvel. As da escritura. ITBI n. 2164/2013. Recolhido o Funrejus n. 13032002500023671 no valor de R\$- 600,00 aos 20-06-2013 e arquivado na pasta n. 88 deste cartório. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão positiva de feitos ajuizados nº 495/2013 e 499/2013 expedidas aos 08-05-2013 pelo Distribuidor desta. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal aos 24-06-2013. Certidão positiva n. 1187/2013 e 1188/2013 de 06-05-2013 expedidas pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr. Certidão positiva de débitos trabalhistas n. 30589032/2013 e negativa n. 30589114/2013 de 29-05-2013 expedidas pela Justiça do Trabalho via internet. As partes dispõem conjuntamente a apresentação das certidões conjuntas negativas federais e certidões conjuntas de débitos estaduais, pelo que assumem eventuais responsabilidades civis e criminais, isentando o Tabelionato e o Registro de Imóveis, conforme consta na escritura. Certidão negativa de débitos ambientais n. 937396 e 937391 de 28-05-2013 expedidas pelo IAP. CCIR 2006/2007/2008/2009. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. 6F76.7452.0D5A.F1E6 de 29-04-2013 expedida pela Receita Federal. NIRF n. 1.545.397-9. Custas - R\$- 607,99. VRC - 4.312,00. (continua no verso)</p>				

#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizelda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 602.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248****Fls. 14 verso 2.013****ANOTAÇÕES**

Prenot. R\$- 1,41. VRC - R\$- 00 Selo - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de julho de 2013. Eu *Padre* Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**R-68-10.248** - Protocolo n.º 34.938 de 03-07-2013. **Compra e venda.** Registro em 03-07-2013. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato da cidade e comarca de Apucarana - Paraná, no livro n. 471-E as fls. 295, aos 12 de junho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido **uma parte ideal de 8,7233 alqueires paulistas por LYM Administrações e Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em Curitiba-Pr, à Rua Carlos Razera, n. 286, Vista Alegre, devidamente matriculada no CNPJ n. 03.885.042/0001-45, com terceira Alteração de Contrato Social e Certidão Simplificada na Junta Comercial datada de 23-04-2013, representada por seu administrador Luis Guilherme Gomes Mussi, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, domiciliado em Curitiba-Pr, onde reside à Rua Jeremias Lissa, n. 180, Vista Alegre, portador da RG n. 871.031-Pr e do CPF n. 393.720.909-30, por compra feita de Edinaldo de Moraes, operador de máquina, portador da RG n. 5.806.755-5-Pr e do CPF n. 810.356.599-72, e sua esposa Ivanete Aparecida Nunes de Moraes, do lar, portadora da RG n. 9.596.875-9-Pr e do CPF n. 049.418.669-08, brasileiros, casados em 23-06-1992, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Apucarana-Pr, onde residem à Avenida Getulio Vargas, s/n, ele por ele representada neste ato, conforme procuração pública lavrada no 1º Serviço Notarial de Apucarana-Pr, no livro 0372-P, fls 348, em 25-04-2013. **Valor** - R\$- 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 100.000,00. **Condições** - O comprador assume as despesas e responsabilidades com a divisão do imóvel, proporcionalmente à área que ora adquire. As da escritura. ITBI n. 2117/2013. Recolhido o Funrejus n. 13030009400008471 no valor de R\$- 200,00 aos 12-06-2013 e arquivado na pasta n. 88 deste cartório. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão negativa de feitos ajustados n.º 587/2013 expedida aos 24-05-2013 pelo Distribuidor desta. Certidão negativa de feitos ajustados expedida aos 22-05-2013 pelo Distribuidor da Comarca de Apucarana-Pr. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal aos 24-06-2013. Certidão conjunta negativa n. CDCA.9D10.A7BD.29BA e 2505.E216.2\*OE.745F de 28-05-2013 expedidas pela Receita Federal. Certidão negativa de débitos de tributos estaduais n. 10469862-98 e 10469856-30 de 28-05-2013 expedidas pela Receita Estadual. Certidão negativa n. 1396/2013 e 1397/2013 de 24-05-2013 expedidas pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr. Certidão negativa n. 4098/2013 e 4099/2013 de 28-05-2013 expedidas pela Vara do Trabalho de Apucarana-Pr. Certidão negativa de débitos trabalhistas n. 30323858/2013 e 30324100/2013 de 23-05-2013 expedidas pela Justiça do Trabalho via internet. Certidão negativa de débitos ambientais n. 935429 e 935425 de 28-05-2013 expedidas pela IAP. CCIR 2006/2007/2008/2009. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. 6F76.7452.0D5A.FIE6 (continua as fls 15)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 10.248	DATA: continuação	2.013	FOLHA Nº 15	ANOTAÇÕES
<p>de 29-04-2013 expedida pela Receita Federal. NIRF n. 1.545.397-9. Custas - R\$- 607,99. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,41. VRC - 1,41. VRC - 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de julho de 2013. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p><b>R-69-10.248</b> - Protocolo n. 34.938 de 03-07-2013. <b>Condições de pagamento.</b> Registro em 03-07-2013. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato da cidade e comarca de Apucarana - Paraná, no livro n. 471-E as fls. 295, aos 12 de junho de 2013, o imóvel descrito é vendido pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago da seguinte forma: <b>a) R\$ 20.000,00</b> (vinte mil reais) pagos na assinatura da escritura, a título de sinal de negócio, pelo que os vendedores dão quitação; <b>b) R\$ 80.000,00</b> (oitenta mil reais) através de 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencíveis a cada trinta dias, contados da data da escritura, cujas parcelas ficam representadas por notas promissórias emitidas pela adquirente em favor do vendedor varão, com aval de Luiz Mussi, sendo esses títulos recebidos pelos vendedores em caráter "pro solvendo", ou seja, para valerem como pagamento após os seus efetivos resgates. As partes estabelecem amigavelmente, sem coação ou constrangimento de qualquer natureza, e como condição resolutiva para esta negociação, que acarretará a imediata rescisão desta venda e compra, o não pagamento de qualquer uma das parcelas ajustadas dentro do prazo estipulado, hipótese que a compradora perderá o sinal de negócio pago, respondendo ainda pela multa adiante estipulada. A parte que descumprir qualquer das condições ajustadas, ou que der motivo a rescisão do presente negócio, responderá por multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, mais juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais penalidades legais e contratuais exigíveis. Custas - R\$- 303,95. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,41. VRC - 1,41. Selo - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de julho de 2013. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p><b>R-70-10.248</b> - Protocolo n. 35.526 de 04-10-2013. <b>Penhora.</b> Registro em 04-10-2013. Por ofício n. 2.218.012/2013 de 27 de setembro de 2.013, referência 00638-2012-562-09-00-0 (ExFis - ajuizada em 10-05-2012) 0000705-67.2012.5.09.0562 em que é Autor a <b>União</b> e réu <b>Tenan &amp; Tenan Ltda</b>, CNPJ n. 76.889.807/0001-99 e Outros, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr, é esta para <b>penhorar um (01) alqueire paulista</b>, sobre a parte ideal do réu, para garantia de pagamento da importância de R\$- 32.889,86 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), atualizado (continua no verso)</p>				

Cancelado no AV-73

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

*[assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Círcia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



até 22-07-2013. Funrejus n. 13050004800184972 no valor de R\$- 65,78 a ser recolhido nos autos. Documentos arquivados na pasta n. 36. Custas - R\$- 182,40. VRC - 4.312,00. Pre-not. R\$- 1,41. VRC - 20,00 Selo - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 04 de outubro de 2.013. *Eu* Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Transferido para o R-72

**R-71-10.248** - Protocolo n. 35.709 em 26-11-2013. **Carta de Arrematação.** Registro em 26-11-2013. Por Carta de arrematação de 02 de maio de 2.011, assinado por dr. Sergio Dec-ker, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, extraída dos autos sob n. 0001510-29.2008.8.16.0137, de Carta Precatória, oriunda da Vara Cível da Comarca de Bela Vista do Paraíso, extraída dos autos de Execução Fiscal n. 43/2006 em que figura como exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná e executado Walter Tenan, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob n. 81.182.396/0001-37, o imóvel objeto da presente matrícula foi **arrematado, na proporção de 15% (quinze por cento) de 01 (um) alquiere paulista, por Adão Albino dos Santos, brasileiro, portador da RG n. 3.185.210-2-Pr e do CPF n. 363.250.749-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens, pacto antenupcial lavrado no 1º Tabelionato de Santos-Sp em 22-03-1984, livro 860, fls 123, registrado sob o n. 10.904 do Livro 3-G aos 26-04-2013, deste Cartório, com Regina Gloria Tenan dos Santos, brasileira, portadora da RG n. 9.403.667-4-Pr e do CPF n. 731.913.619-87, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, n. 1303, em Florestópolis-Pr. Valor - R\$- 5.613,05 (cinco mil seiscentos e treze reais e cinco centavos), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 10.776,10. **Condições** - As da carta. ITBI n. 2416/2013 e guia complementar n. 2421/2013. Funrejus nos autos. Certidões fiscais nos autos. Custas - R\$- 177,66. VRC - 1.260,00. Prenot. R\$- 1,41. VRC - 10,00 Selo - R4- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 26 de novembro de 2.013. *Eu* Godo Ianicelli Rodini Junior, escrevente de ofício. ~~Protocolo n. 35.850 de 06-01-2014. Compra e venda. Registro em 06-01-2014. R-72-10.248~~ Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo 10º Serviço Notarial da comarca de Londrina-Pr, no livro 462-N as fls. 027 aos 11 de dezembro de 2.013, no imóvel objeto da presente matrícula foi **adquirido 15% de 01 (um) alquiere por Vanessa da Silva Wenceslau Dias, consultora de empresas, nascida em Mogi das Cruzes-Sp aos 02-01-1982, filha de Antonio Wenceslau e Maria da Silva Wenceslau, RG n. 7.500.777-9-Pr e CPF n. 008.262.229-04, casada com Jonatas Cesar Dias, RG n. 6.252.862-1-Pr e CPF n. 017.486.269-57, aos 03-09-2011, pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento sob matrícula 086017.01 55 2011 2 00014 073 000486320 do CRC de Porecatu-Pr, residentes e domiciliados a rua Julião Barruco, 282, em Porecatu-Pr, por compra feita de Adão Albino dos Santos, vendedor, filho de Silvano Albino dos Santos e Santa Rodrigues da Silva, RG n. 3.185.210-2-Pr e CPF n. 363.250.749-04 e sua esposa Regina Gloria Tenan dos Santos, do lar, nascida em Florestópolis-Pr aos 18-05-1961, filha de Armando Tenan e Dolores Medina Tenan, RG n. 9.403.667-4-Pr (continua as fls. 16)****





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANOTAÇÕES

MATRICULA Nº 10.248 DATA: continuação 2.014 FOLHA Nº 16

E CPF n. 731.913.619-87, casados em 07-04-1984, pelo regime de comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6.515/77 (pacto registrado sob o n. 10.904 livro 3-G aos 26-04-13 deste cartório), conforme certidão de casamento n. 15.727 fls. 165-F livro B-54 do CRC da comarca de Santos-Sp, 1º subdistrito, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a rua Venezuela, 1303, centro em Florestópolis-Pr, neste ato representados por Denise dos Santos Dias Silva, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida em Londrina-Pr, aos 10-09-1982, RG n. 8658200-7-Pr e CPF n. 042.193.649-51, residente e domiciliada a rua Francisco de Melo Pelheta, 583, Jardim Continental em Londrina-Pr, por força da procuração lavrada em 24-07-2013, fls. 41 livro 84-P do Tabelionato Costa de Porecatu-Pr. Valor - R\$- 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$-5.800,00. **Condições** - As da escritura. ITBI n. 3861/13. DOI emitida por este cartório. Funrejus n. 1303289213012800 no valor de R\$- 11,60 recolhido aos 11-12-13, arquivado na pasta n. 88. Certidão negativa de débitos trabalhistas n. 40462089/13 e 40462146-13 de 27-12-13 expedidas pela Internet. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. A5EBAA641C650357 de 05-12-13 expedida pela Receita Federal. CCIR 2006/2007/2009/2009. Certidão negativa de feitos ajuizados n. 1551/13 de 05-12-13 expedida pelo Distribuidor desta. Certidão negativa n. 3683/13, 3682/13 de 05-12-13 expedidas pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União n. C90828435ED3A238, C17E0CCBB843399 de 06-12-13 expedidas pela Receita Federal. Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual n. 11248139-76, 11248143-99 de 06-12-13 expedidas pela Receita Estadual. Certidão negativa de débitos ambientais n. 992921, 995922 de 06-12-13 expedidas pelo IAP. Certidões negativas cível e criminal de 06-12-13 expedidas pela Justiça Federal, 4ª Região. Custas - VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de janeiro de 2.014. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**AV-73-10.248** - Protocolo n. 36.073 de 17-02-2014. **Cancelamento.** Averbação em 17-02-2014. Por Documento n. 0.174.148/2014 de 04-02-2014 extraído dos autos referência n. 00638-2012-562-09-00-0 de 10-05-2012, classe: Execução Fiscal (ExFis), expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr, em que é Autor a União e réu Tenan & Tenan Ltda. ~~é esta para cancelar a Penhora constante do R-70-10.248.~~ Documentos arquivados na pasta n. 90. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 17 de fevereiro de 2014. Eu Godo Ianicelli Rodini, Registrador.

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 006.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cílicia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto









# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 10.248	DATA: continuação	2.016 FOLHA Nº 17	ANOTAÇÕES
<p>aos 08 de julho de 2016, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido parte ideal correspondente a 96,1055 alqueires paulistas por LYM Administração e Participações Ltda - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 03.885.042/0001-45, com sede na Rua Carlos Razera, 286, Vista Alegre, Curitiba-Pr, com seu contrato social (consolidado), conforme quinta alteração contratual, registrada sob n. 20150920580, em data de 18-02-2015, e com enquadramento de microempresa, registrada sob n. 20150920598, em data de 18-02-2015, neste ato representado por seu administrador Luis Guilherme Gomes Mussi, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 871.031-7-Pr e do CPF n. 393.720.909-30, residente e domiciliado na Rua Jeremias Lissa, 180, Vista Alegre, Curitiba-Pr, representação essa em conformidade com a cláusula oitava, da quinta alteração contratual (consolidação), acima mencionada, por compra feita de Espólio de Rubens Verpa, (que era brasileiro, viúvo, agricultor, portador da RG n. 5.552.874-SP e do CPF n. 041.352.538-49, residente e domiciliado em Londrina-Pr), neste ato representado por seu inventariante Wilson Verpa, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG n. 576.460-2-Pr e do CPF n. 115.581.729-04, residente e domiciliado na Rua Lyda Monteiro da Silva, 225, Santa Mônica, Londrina-Pr, devidamente autORIZADO nos termos do Alvará Judicial, expedido nos autos sob n. 41412-67/2008 de inventário, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Valor - R\$- 5.339.771,58 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 106.795,43. Condições - As da escritura. ITBI n. 2680/2016. Recolhido o Funrejus n. 240000000168482-7 no valor de R\$- 10.679,54 aos 08-07-2016 e arquivado na pasta n. 124 deste cartório. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão de indisponibilidade de bens código hash a0ee fafc c556 5a6b e82b 727a e546 0e6c 2d18 401c, emitida em 05-07-2016, e 77f9 0e12 12cb a6d7 2d31 99a5 dded af76 29ab 3ef5, emitida em 22-07-2016 pela central de indisponibilidade de bens. Certidões fiscais conforme consta no corpo da escritura. CCIR 2006/2007/2008/2009 e declaração se responsabilizando pela regularização do mesmo. Certidão negativa de débitos ambientais n. 1228171 de 29-06-2016 expedida pelo IAP. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. EC5D.C6EE.343D.6162. Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR n. PR-4120002-C7F8.54B9.7977.4C53.A14A.E9CF.C051.140C, data do cadastro 22-07-2016, consultado via internet constando situação ativa, e arquivado na pasta n. 94. Custas - R\$- 784,78. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de Julho de 2016. Eu <b>Sandro</b> Sandro Rogério Tonet Gonzaga, escrevente de ofício.</p>			

(continua no verso)

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-83 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248

Fls. 17 verso 2.016

ANOTAÇÕES

AV-79-10.248 - Protocolo n. 40.846 de 03-10-2016. Cancelamento. Feito aos 03-10-2016. Por Ofício n. 602/2016 erck de 30-09-2016, expedida pela Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado por Érika Cassiana do Carmo, Técnica Judiciária - Mat. 50967, extraído dos autos n. 0000170-31.2000.8.160137 - Embargos à execução, em que figura como Embargante: Sebastião Seiji Tokunaga, e Embargado: Espólio de Rubens Verpa, é esta para cancelar a penhora constante no R-11-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92. VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de Outubro de 2016.

Eu *Emília Lopes da Silva*. Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-80-10.248 - Protocolo n. 40.858 de 04-10-2016. Cancelamento. Feito aos 04-10-2016. Por Ofício n. 596/2016 erck de 30-09-2016, expedida pela Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado por Érika Cassiana do Carmo, Técnica Judiciária - Mat. 50967, extraído dos autos n. 0001349-87.2006.8.16.0137 - Embargos à execução, em que figura como Exequente: Fazenda Nacional, executado: Rubens Verpa, é esta para cancelar a penhora constante no R-41-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92. VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 04 de Outubro de 2016. Eu *Emília Lopes da Silva*, escrevente de ofício.

R-81-10.248 - Protocolo n. 41.261 em 20-12-2016. Carta de Adjudicação. Registro em 20-12-2016. Por Carta de adjudicação de 18 de dezembro de 2015, assinado por dr. Laércio Franco Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana-Pr, extraída dos autos sob n. 82/2006 de Inventário, homologado aos 08-12-2014, por falecimento de Valdecir Mileski, CPF n. 545.272.879-15, o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado na proporção de 1,2767 por IYM Administração e Participações Ltda, CNPJ sob n. 03.885.042/0001-45. Valor - R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 102.136,00. Condições - As da carta. Declaração Sistema ITCMD WEB PR n. 201400030028-5. GRPR SEFA n. 2014 0729 1010 7946 no valor de R\$ 680,91 recolhida aos 30-07-2014. Funrejus nos autos. Certidões fiscais nos autos. Custas - R\$- 475,02. VRC - 2.610,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 20 de dezembro de 2016. Eu *Sandro Rogerio Tonet Gonzaga*, escrevente de ofício.

AV-82-10.248 - Protocolo n. 41.514 de 10-02-2017. Cancelamento. Averbação em 10-02-22017. Por Ofício n. 096/2017 erck de 02 de fevereiro de 2.017 expedido pela Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, assinado por Érika Cassiano do Carmo, Técnica Judiciária - Matrícula 50.967, extraído dos Autos n. 0000024-10.1988.8.16.0137 - Execução de Título, em que é Exequente: Simão Stecanelli, e Executado: Espólio de Rubens Verpa, é este para cancelar a Penhora constante no R-02-10.248. Documentos (continua as folhas 18)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº	10.248	DATA: Continuação	2.017	FOLHA Nº	18	ANOTAÇÕES
arquivados na pasta 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de Fevereiro de 2017. Eu <i>Julie Emilia Lopes da Silva</i> , escrevente de ofício.						
<b>AV-83-10.248</b> - Protocolo n. 41.639 de 22-03-2017. <b>Cancelamento.</b> Averbação em 22-03-2017. Por Ofício n. 099/2017 de 02 de Março de 2.017 expedido pelo Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Bela Vista-Pr, assinado por Helder Jose Anunziato, Juiz de Direito, extraído dos Autos n. 0000228-28.2006.8.16.0053 (ordem n. 43/20016 de Execução Fiscal), em que é <b>Exequente:</b> Fazenda Publica do Estado do Paraná, e <b>Executado:</b> Walter Tenan, é este para <b>cancelar</b> a Penhora constante no R-38-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de Março de 2017. Eu <i>Stenjet Sandro Rogério Tonet Gonzaga</i> , escrevente de ofício.						
<b>R-84-10.248</b> - Protocolo n. 41.704 em 17-04-2017. <b>Carta de Arrematação.</b> Registro em 17-04-2017. Por Carta de arrematação de 04 de abril de 2.017, assinado por Dr. Marcio Trindade Dantas, Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos da Comarca de Porecatu-Pr, extraída dos autos de Carta Precatória n. 0001483-46.2008.8.16.0137 (n. antigo 30/2008), expedida nos autos de Execução Fiscal n. 43/2007, oriundos da Vara Cível da Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, em que figura como exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná e executado Walter Tenan, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob n. 81.182.396/0001-37, o imóvel objeto da presente matrícula foi <b>arrematado, na proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) de 01 (um) alqueire paulista, por LYM Administração e Participações S/C Ltda,</b> pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n. 03.885.042/0001-45, com sede na Rua Carlos Razena, n. 286, em Curitiba-PR. <b>Valor - R\$- 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 67.000,00. Condições -</b> As da carta. ITBI n. 2717/2017. Funrejus nos autos. Certidões fiscais nos autos. Custas - R\$- 784,78. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 17 de Abril de 2017. Eu <i>Stenjet Sandro Rogério Tonet Gonzaga</i> , escrevente de ofício.						
<b>AV-85-10.248</b> - Protocolo n. 41.740 de 17-04-2017. <b>Cancelamento.</b> Averbação em 17-04-2017. Por Ofício n. 158/2017 de 11 de Abril de 2.017 expedido pelo Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr, assinado por Helder Jose Anunziato, Juiz de Direito, extraído dos Autos n. 0000213-50.2005.8.16.0053 (continua no verso)						

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:15**

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 608.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cílicia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.248

Fls. 01 verso 2.017

ANOTAÇÕES

(Ordem n. 32/2005 de Execução Fiscal), em que é Exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná, e Executado: Walter Tenan é este para cancelar a Penhora constante no R-39-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 17 de Abril de 2017. Eu Stenetz Sandro Rogério Tonet Gonzaga, escrevente de ofício.

**AV-86-10.248** - Protocolo n. 41.895 de 26-05-2017. **Cancelamento.** Averbação em 26-05-2017. Por mandado de cancelamento de registro de penhora, de 18-08-2016, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de Fernandópolis, SEF - Setor de Execuções Fiscais, assinado digitalmente por Renato Soares de Melo Filho, extrairdo do processo físico n. 0005865-15.2006.8.26.0189 - Ref. A Precatória 71/2006 - Execução Fiscal - Crédito Rural, em que é **Requerente:** Fazenda Nacional, e, **Requerido:** José Luiz de Medeiros e outro, é este para **cancelar** a Penhora constante no R-21-06.821 e R-13-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00 Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 26 de maio de 2017. Eu God Godo Ianicelli Rodini Junior, escrevente de ofício.

**AV-87-10.248** - Protocolo n. 41.923 de 31-05-2017. **Cancelamento.** Averbação em 31-05-2017. Por Ofício n. 0.513.320/2017 de 24-05-2017, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, Vara do Trabalho de Porcatu-Pr, assinado Digitalmente por José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretária, Referência: 00119-2005-562-09-00-3 (RTOrd - Ajuizada em 14-07-1993) 0011900.93.2005.5.09.0562, em que é Autor: Carlos Oliveira Reis, e réu Rubens Verpa, CPF n. 041.352.538-49, é este para **cancelar** a Penhora constante no R-05-10.248 e R-08-06.827. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 31 de Maio de 2017. Eu God Godo Ianicelli Rodini Junior, escrevente de ofício.

**AV-88-10.248** - Protocolo n. 41.924 de 31-05-2017. **Cancelamento.** Averbação em 31-05-2017. Por Documento n. 496.144/2017 de 19-05-2017, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-Pr, assinado Digitalmente por Ana Maria São João Moura, Juíza Titular da Vara do Trabalho, Referência: 01465-1998-089-09-00-7 (RTOrd) 0146500-59.1998.5.09.0089, é este para **cancelar** a Penhora constante no R-07-10.248 e R-13-06.827. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 31 de Maio de 2017. Eu God Godo Ianicelli Rodini Junior, escrevente de ofício.

**AV-89-10.248** - Protocolo n. 42.123 de 12-07-2017. **Cancelamento.** Averbação em 12-07-2017.

Por Ofício n. 516/2017\_erkc de 10 de julho de 2.017, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porcatu-Pr - Profjudi, assinado por Érika (continua as fls 19)

Data correta do cancelamento é 13-07-2017.

Érika



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 10.248	DATA: continuação	2.017 FOLHA Nº 19	ANOTAÇÕES
<p>Cassiano do Carmo, Técnica Judiciária, extraído dos Autos n. 0001337-39.2007.8.16.0137 - Execução Fiscal, em que é <b>Exequente</b>: Estado do Paraná, e <b>Executado</b>: S Tenan &amp; Tenan Ltda, é este para <b>cancelar</b> a penhora constante no R-47-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 13 de julho de 2017. Eu <i>Emilia Lopes da Silva</i></p>	<p>AV-50-10.248 - Protocolo n. 42.226 em 27-07-2017. <b>Cancelamento</b>. Averbação em 27-07-2017. Por Carta de adjudicação de 29 de junho de 2017, e re-ratificação de carta de adjudicação de 24 de julho de 2017, ambas assinadas por Dr. Marcio Trindade Dantas, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Centenário do Sul-PR, extraída dos autos n. 0001423-58.2009.8.16.0066, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como exequente Roberto Galego, CPF n. 207.139.249-34 e executado Simão Stecanelli, CPF n. 300.819.719-15, é este para <b>cancelar</b> a penhora constante no R-64-10.248. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de julho de 2017. Eu <i>Emilia Lopes da Silva</i>, escrevente de ofício.</p>	<p>R-91-10.248 - Protocolo n. 42.226 em 27-07-2017. <b>Carta de Adjudicação</b>. Registro em 27-07-2017. Por Carta de adjudicação de 29 de junho de 2017, e re-ratificação de carta de adjudicação de 24 de julho de 2017, ambas assinadas por Dr. Marcio Trindade Dantas, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Centenário do Sul-PR, extraída dos autos n. 0001423-58.2009.8.16.0066, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como exequente Roberto Galego, CPF n. 207.139.249-34 e executado Simão Stecanelli, CPF n. 300.819.719-15, o imóvel objeto da presente matrícula foi <b>adjudicado, uma parte ideal de 6,00 alqueires paulistas</b>, por <b>LYM Administração e Participações Ltda</b>, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n. 03.885.042/0001-45, com sede na Rua Carlos Razena, n. 286, em Curitiba-PR, representado por seu sócio administrador Luis Guilherme Gomes Mussi, casado, empresário, RG n. 871.031-7-PR, CPF n. 393.720.909-30, domiciliado na Rua Carlos Razera, 286, Bairro Vista Alegre, Curitiba-PR. <b>Valor - R\$- não consta</b>, para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 408.000,00. <b>Condições - As da carta</b>. ITBI n. 4795/2017. Funrejus nos autos. <b>Certidões</b> fiscais nos autos. Custas - R\$- 784,78. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de julho de 2017. Eu <i>Emilia Lopes da Silva</i>, escrevente de ofício. (continua no verso)</p>	<p>Não como consta ao lado. PTH, 13-07-2017 <i>[assinatura]</i></p>

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

*[assinatura]*

Godofredo Janicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 608.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Círcia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godofredo Janicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



AV-92-10.248 - Protocolo n. 42.672 em 22-11-2017. Cancelamento. Averbação em 22-11-2017. Por Termo de Levantamento de Penhora de 07 de agosto de 2.008, assinado por Dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, e Walter Tenan, depositário destituído, extraída dos autos n. 042/2005, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e executado S. Tenan & Tenan Ltda, é este para cancelar a penhora constante no R-16-10.248 e R-24-06.827. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00 Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de novembro de 2017. Eu *Emília Lopes da Silva*. Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-93-10.248 - Protocolo n. 42.673 em 22-11-2017. Cancelamento. Averbação em 22-11-2017. Por Termo de Levantamento de Penhora de 15 de julho de 2.008, assinado por Dr. Felipe Forte Cobo, Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos desta Comarca, e Walter Tenan, depositário destituído, extraída dos autos n. 012/2006, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e executado S. Tenan & Tenan Ltda, é este para cancelar a penhora constante no R-18-10.248 e R-26-06.827. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00 Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de novembro de 2017. Eu *Emília Lopes da Silva*. Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-94-10.248 - Protocolo n. 42.674 em 22-11-2017. Cancelamento. Averbação em 22-11-2017. Por Termo de Levantamento de Penhora de 27 de abril de 2.009, assinado por Dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, e Walter Tenan, depositário destituído, extraída dos autos n. 014/2006, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e executado S. Tenan & Tenan Ltda, é este para cancelar a penhora constante no R-19-10.248 e R-27-06.827. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de novembro de 2017. Eu *Emília Lopes da Silva*. Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-95-10.248 - Protocolo n. 42.675 em 22-11-2017. Cancelamento. Averbação em 22-11-2017. Por Termo de Levantamento de Penhora de 17 de dezembro de 2.008, assinado por Dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, e Walter Tenan, depositário destituído, extraída dos autos n. 030/2006, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e executado S. Tenan & Tenan Ltda, é este para cancelar a penhora constante no R-21-10.248 e R-29-06.827. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00 Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de novembro de 2017. Eu *Emília Lopes da Silva*. Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-96-10.248 - Protocolo n. 42.676 em 22-11-2017. Cancelamento. Averbação em 22-11-2017. Por Termo de Levantamento de Penhora de 07 de agosto de 2.008, (continua as fls 20)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº	DATA:	continuação	2.017	FOLHA Nº	20	ANOTAÇÕES
AV-97-10.248	22-11-2017	Cancelamento.				
AV-98-10.248	04-12-2017	Penhora.				
AV-99-10.248	26-01-2018	Cancelamento.				

assinado por Dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, e Walter Tenan, depositário destituído, extraída dos autos n. 182/2006, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná, e executado S. Tenan & Tenan Ltda, é este para **cancelar** a penhora constante no R-30-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo ~~de~~ *de* R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de novembro de 2017. Eu *Luiz* Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-97-10.248 - Protocolo n. 42.677 em 22-11-2017. **Cancelamento.** Averbação em 22-11-2017. Por Termo de Levantamento de Penhora de 14 de julho de 2.008, assinado por Dr. Felipe Forte Cobo, Juiz de Direito Substituto da Vara Cível e Anexos desta Comarca, e Walter Tenan, depositário destituído, extraída dos autos n. 012/2007, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná, e executado S. Tenan & Tenan Ltda, é este para **cancelar** a penhora constante no R-43-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo ~~de~~ *de* R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de novembro de 2017. Eu *Luiz* Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-98-10.248 - Protocolo n. 42.747 de 04-12-2017. **Penhora.** Registro em 04-12-2017. Por Termo de penhora, de 31-03-2017 devidamente assinado por Chelida Roberta Soterroni Heitzmanno, Juiza de Direito, expedido da Vara Cível da Comarca de Isabel do Ivaí-Pr, extraído dos autos n. 781-87.2010.8.16.0151 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Maria das Graças Pereira dos Santos, CPF n. 016.011.349-0891, e Executados: S. Tenan & Tenan LTDA, CNPJ n. 02.239.599/0001-46, Solange Alves Portugal, CPF n. 581.506.849-72, e Walter Tenan, CPF n. 238.836.269-53, é esta para penhorar parte ideal correspondente a 1,00 alqueire paulista do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$- 59.593,24 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Funrejus n. 1400000003137016 no valor de R\$- 119,19 a ser recolhido nos autos. Documentos arquivados na pasta n. 118. Custas não recebidas *de* *de* R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 04 de Dezembro de 2.017. Eu *Luiz* Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-99-10.248 - Protocolo n. 42.993 em 26-01-2018. **Cancelamento.** Averbação em 26-01-2018. Por Termo de Levantamento de Penhora de 17 de Dezembro de 2.008, assinado por Dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, (Continua no verso)

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 40 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:15

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



e Walter Tenan, depositário destituído, extraída dos autos n. 20/2006, de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e executado S.P. Tenan & Tenan Ltda, é este para cancelar a penhora constante no R-43-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 11,58 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. ~~Eu~~ *Belmi* R\$- 4,67. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 26 de Janeiro de 2018. ~~Eu~~ *Emilia Lopes da Silva*, escrevente de ofício.

~~AV 100 10-248~~ *Emilia Lopes da Silva*, escrevente de ofício. ~~AV 100 10-248~~ Protocolo n. 45.051 em 02-02-2018. **Cancelamento.** Averbação em 02-02-2018. Por Ofício n. 046/2018 erc de 29 de Janeiro de 2.018, assinado por Dr. Erika Casiana do Carmo matricula 50967, Técnica Judiciária da Vara Cível e Anexos desta Comarca, extraído dos autos n. 278/94 de execução por título extrajudicial em que é exequente a Cooperativa Agropecuária dos Cafecultores de Porecatu Ltda - Cofarcatu, e executado Rubens Verpa, é este para cancelar a penhora constante no R-06-10.248. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 121,59 VRC - 1.260,00 Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. ~~Eu~~ *Belmi* R\$- 4,67. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 02 de Fevereiro de 2018. ~~Eu~~ *Emilia Lopes da Silva*, escrevente de ofício.

R-101-10.248 - Protocolo n. 45.151 de 10-06-2019. **Penhora.** Registro em 14-06-2019. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Demais Atos Executórios de 04-12-2018, assinado por Maura Estephany Peitl da Silva, Estagiária e Izaias Leonardo, Técnico Judiciário, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 06-06-2019, assinado por Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, e, Walter Tenan, Depositário, expedidos pela Competência Delegada de Porecatu - Projudi, extraído dos autos n. 0001576-04.2011.8.16.0137, Classe Processual: Execução Fiscal. Assunto Principal: Dívida Ativa, em que é exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional, CNPJ n. 00.394.460/0001-41, e executado: S Tenan & Tenan Ltda, CNPJ n. 02.239.599/0001-46, e Walter Tenan, CPF n. 238.836.269-53, é esta para penhorar 10 alqueires do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 11.769,02 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Funrejus n. 1400000004785641 no valor de R\$- 23,54 a ser recolhido nos autos. Documentos arquivados no arquivo relativo à penhora sob n. 01-A deste cartório. Custas não recebidas no valor de - R\$- 85,98. VRC - 445,00. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arg. R\$- 1,35. VRC - 0,00. Selo - R\$- 4,67. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 14 de Junho de 2019. ~~Eu~~ *God* Godo Ianicelli Rodini Junior, escrevente de ofício.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PORECATU-ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.698.760/0001-32  
Rua Barão do Rio Branco, 619 - CEP 86.160-000

Fone: (43) 3623-1650

Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de

09-03-1971 da C. G. J. - Registrador

Gizelda Rodrigues Cunha Rodini - Port. n. 17/96

Escriturante de Ofício

God. Ianicelli Rodini Junior - Port. n. 097/2018

SELO DIGITAL Nº

h8Wpq . hWef6 . 9V2dY

Controle: QaIUUV . Leqrn

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 6.826.-	DATA 07 de Abril de 1.995.-	FOLHA N.º 01.-	ANOTAÇÕES
<p>Uma área rural de terras medindo 2.468,400,00m2 iguais a 246,8400 ha ou ainda 102,00 alqueires paulistas, denominado <u>LOTE N.º 02 (DOIS)</u>, da subdivisão da área remanescente da Fazenda Santo Antonio IV, localizada neste Município e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: LINHA PERIMETRAL: O levantamento teve inicio na estaca 0 (Zero) Da estaca 0 (Zero) até a estaca 1 (um) com A2. 276º39'30" numa distancia de 3.768,66 metros. Da estaca 1 (um) até a estaca 13 (treze) com A2. 165º00'00" numa distancia de 885,89 metros. Da estaca 13 (treze) até a estaca 12 (doze) com A2. 75º00'00" numa distancia de 281,67 metros. Da estaca 12 (doze) até a estaca 11 (onze) com A2. 105º26'16" numa distancia de 1.953,48 metros. Da estaca 11 (onze) até a estaca 0 (Zero) com A2. 57º03'11" numa distancia aprox. de 1.580,00 metros. <b>CONFRONTAÇÕES:</b> Da estaca 0 (Zero) até a estaca 1 (um) confronta-se com a Fazenda Rancho Alegre, de propriedade da Usina Central do Paraná S/A. Da estaca 1 (um) até a estaca 13 (treze) confronta-se através do eixo da Rodovia Pr-170. Da estaca 13 (treze) até a estaca 12 (doze) confronta-se com a Algodoeira Cofercatu. Da estaca 12 (doze) até a estaca 11 (onze) confronta-se com o lote n.º 03 da Fazenda Santo Antonio IV. Da estaca 11 (onze) até a estaca 0 (Zero) confronta-se com Reserva-torio de Capivara cota n.º 336. AO NORTE confronta-se com a Fazenda Rancho Alegre. AO LESTE confronta-se com o eixo da Rodovia Pr 170. AO SUL confronta-se com a Algodoeira Cofercatu e Lote n.º 03, da Fazenda Santo Antonio IV. AO OESTE confronta-se com Reservatório de Capivara cota n.º 336. Tudo de acordo com Mapa e Memorial Descritivo feito pelo Engenheiro Responsável Paulo Sergio Faria Munhos - Crea 023999-D-PR. Imóvel havido pelo registro/matriculada sob n.º R-13/309 de 16.08.1983 Livro 2 de Registro Geral desta cartório <sup>matriculada no Livro</sup></p>			<p>Imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO IV - LOTE N.º 02 INCRA N.º 7142 240000860 (área 705,11ha.)</p>

**CÓPIA**

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:17

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

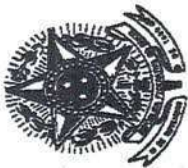


CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.826.-

	ANOTAÇÕES
<p>rio. <u>PROPRIETÁRIO</u>: O sr. RUBENS VERPA. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 07 de Abril de 1.995.-<i>In, Palu</i> Creuza dos Santos Alves, Impregada Juramentada.</p>	
<p>R-1/6.826 - Por requerimento do proprietário, Mapa e Memorial Descritivo - feito aos 03 de Abril de 1.995, assinado pelo Engenheiro Responsável Paulo Sergio Faria Munhos - Crea 023999-D/PR; o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de RUBENS VERPA, brasileiro, viuvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.552.874-SP e inscrito no CPF/MF nº 041.352.538-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Condições: Não tem. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 7142240000 86-0 (área maior). O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 07 de Abril de 1.995.-<i>In, Palu</i> Creuza dos Santos Alves, Impregada Juramentada.</p>	<p>TRANSFERIDO 50% p/ AV-33 Transferido para o R-44</p>
<p>AV-2/6.826 - Conforme AV-24/309 de 29.03.1995 referente CÉDULA RURAL PIGNO RÁTICIA E HIPOTECÁRIA nº 940004733 feita aos 07 de Dezembro de 1994, sendo Credor o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. ag. de Londrina-PR, cujo valor constante da mesma é de R\$-12.656,79 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), e o vencimento estipulado para o dia 21.06.95. Juros à taxa de 11,00% aa. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU ao credor mencionado. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 07 de Abril de 1.995.-<i>In, Palu</i> Creuza dos Santos Alves, Impregada Juramentada.</p>	<p>Regs g/nº 4901 lv 3-C-R.Aux. VER AV-4, AUTORIZADO O CANCELAMENTO. Porecatu, 18. 07.96. <i>Palu</i></p>
<p>AV-3/6.826 - Por ADITIVO de 21 de junho de 1.995, feito pelo Banco América do Sul S/Z. ag. de Londrina-PR, fica prorrogado o prazo da cédula constante do AV-2/6826, fixando o seu novo vencimento para 31.01.1986. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 16 de outubro de 1.995.-<i>In, Palu</i> Creuza dos Santos Alves, Impregada Juramentada.</p>	<p>CANCELADO <i>Palu</i></p>
<p>AV-4/6,826 - Por Aditivo de 31 de janeiro de 1996, fica alterado o venci-</p>	<p>CANCELADO <i>Palu</i></p>

CÓPIA





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 6.826.-	DATA continuação...	FOLHA N.º 02.-	ANOTAÇÕES
<p>mento desta cédula, constante do AV-2/6826 prorrogado para 31.01.1997. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 18 de Abril de 1996.-Eu, <i>Paulo</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.</p>			<p>Regª s/nº5203 Lv. 3-C-R.Aux. VER AV-25 Transferência de Credor, VER AV-36</p>
<p>AV-5/6.826 - Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 96/70135-8, feita aos 18 de julho de 1.996, sendo CREDOR O BANCO DO BRASIL S.A. ag. de Centenário do Sul-PR, DEVEDOR: NIVALDO MEDEIROS. Por aval e Interveniante Garante: Rubens Verpa, cujo valor constante da mesma é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais). - VENCIMENTO: 31 de Outubro de 2.005. JUROS: taxa efetiva de 3% ao ano. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU ao credor mencionado. Custas:R\$8,55. Prenot. R\$0,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 22 de julho de 1.996.-Eu, <i>Paulo</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.</p>			<p>Regª s/n 5204 Lv. 3-C-R.Aux. VER AV-26 Transferência de Credor, VER AV-36</p>
<p>AV-6/6.826 - Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 96/70136-6, feita aos 18 de julho de 1.996, sendo CREDOR: O BANCO DO BRASIL S.A. ag. de Centenário do Sul-PR. DEVEDOR: NIVALDO MEDEIROS e ANISIO MEDEIROS. Por aval e Interveniante Garante: RUBENS VERPA. VALOR:R\$ 95.006,25(noventa e cinco mil seis reais e vinte e cinco centavos). VENCIMENTO: 31 de Outubro de 2005. JUROS: Taxa efetiva de 3% ao ano. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, ao credor mencionado. Custas:R\$8,55. Prenot.R\$0,57. Arq. R0,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 22 de julho de 1.996.-Eu, <i>Paulo</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.</p>			<p>Regª s/nº5205 Lv. 3-C-R.Aux. VER AV-27</p>

**CÓPIA**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 21 paginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:17**

*[Assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.826.-

ANOTAÇÕES	
Transferência de Credor, VER AV-36	<p>Interveniente Garante: Rubens Verpa. VALOR:R\$ 44.973,74(quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), e VENCIMENTO em 31 de Outubro de 2005. JUROS: Taxa efetiva 3% ao ano. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU, ao credor mencionado. Custas:R\$8,55. Prenot. R\$0,57. Arquivo. R\$0,40 O referido é verdade e dou fé. Porcata, 22 de julho de 1.996.-Eu, <i>Valery</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.</p>
Reg# s/nº5206 Lv.3-C-R.Aux. VER AV-28 Transferência de Credor, VER AV-36	<p>AV-8/6.826 - Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 96/70132-3, feita aos 18 de julho de 1.996, sendo CREDOR: O BANCO DO BRASIL S.A. ag. de Centenário do Sul-PR. DEVEDOR: VANDERLEI LUIZ FERREIRA. Por aval e Interveniente Garante RUBENS VERPA. VALOR:R\$ 15.819,13(quinze mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos). VENC: 31.10.2005. JUROS: Taxa efetiva 3% aa. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU, ao credor mencionado. Custas:R\$8,55. Prenot. R\$0,57. Arg. R\$0,40. O referido é verdade e dou fé. Porcata, 22 de julho de 1.996.-Eu, <i>Valery</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.</p>
Reg# s/nº5207 Lv. 3-C-R.Aux. VER AV-29 Transferência de Credor, VER AV-36	<p>AV-9/6.826 - Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 96/70133-1, feita aos 18 de julho de 1.996, sendo CREDOR: O BANCO DO BRASIL S.A. ag. de Centenário do Sul-PR. DEVEDOR: Anísio Medeiros. Por Aval e Interveniente Garante:Rubens Verpa. VALOR:R\$ 35.788,31(trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). VENCIMENTO: 31 de Outubro de 2.005. JUROS: 3% ao ano. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU, ao credor mencionado. Custas:R\$8,55. Prenot. R\$0,57. Arg. R\$0,40. O referido é verdade e dou fé. Porcata, 22 de julho de 1.996 Eu, <i>Valery</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.</p>
VER AV-14 PRORROGAÇÃO	<p>R-10/6.826 - Por Escritura pública de CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada aos 22 de julho de 1.996, no livro nº 028 Fls. 061, pelo Tabelionato de Hernani da Silveira Negro, do Distrito e</p>

CÓPIA





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	DATA	continuação...	FOLHA N.º	ANOTAÇÕES
6.826.-			03/6826	VER AV-22-Pro rogação
<p>do Distrito, Município e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná; - compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como CREDOR: O BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, ag. em Centenário do Sul, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/1689-63, adiante denominada do simplesmente BANCO ou CREDOR, legalmente representado conforme consta na escritura. DEVEDOR: NIVALDO MEDEIROS, CPF nº 505.317.869-00, brasileiro casado, agricultor, residente e domiciliado em Porecatu-PR; e como ASSUNTOR RUBENS VERPA, inscrito no CPF sob nº 041.352.538-49, brasileiro, viuvo, -/ agricultor, residente e domiciliado em Londrina-PR. Srs. NIVALDO MEDEIROS RUBENS VERPA, retro qualificados, se confessam solidariamente devedores ao BANCO da importância de R\$ 194.336,81 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), contados ate 19.07.96, proveniente das operação: a) R\$ 194.336,81 (cento e noventa e quatro mil, - trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), contados até esta data, provenientes da Cédula Rural Pignoratícia 93/00038-3, relativa ao custeio de 363,00 ha de mandioca-01 ciclo, emitida por Nivaldo Medeiros em 06.05.93, valor de Cr\$ 3.138.166.224,75, vencimento em 28.10.94. O restante da dívida referente a esta cédula foi securitizado na forma autorizada pela lei nº 9.138 de 29.11.95, regulamentada pela resolução 2.238 de 31.01.96, do Conselho Monetário Nacional. Sobre o total da dívida e qualquer importância decorrentes de despesas, vencerão a partir de 19.07.96 os seguintes encargos: JUROS: taxa nominal 15,760% ao ano e efetivos 16,950% ao ano. Para reforço de garantia do pagamento das dividas confessadas e demais obrigações decorrentes desta escritura, o ASSUNTOR, Sr. RUBENS VERPA, retro - / qualificado, da ao BANCO, em HIPOTECA, EM GRAU SUBSEQUENTE, a imóvel - /</p>				

**CÓPIA**

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:17

Godofredo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-83 - Registrador  
Gizelda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cíclia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godofredo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.826.-

ANOTAÇÕES

O imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para efeitos do artigo 818 do Código Civil. O total devido no valor de R\$ 194.336,81 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) será pago em 09 (nove) prestações - / anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31-10-97 e a última em 31-10-2.005. CONDIÇÕES: Todas as demais cláusulas e condições constantes no corpo da escritura, da qual fica uma via arquivada neste cartório. Custas: R\$122,89. Prenot. R\$0,57. Arq. 0,40. O referido é verdade e dou fé. Porcatu, 22 de julho de 1.996.-Eu, *Valer* Creuza dos Santos Alves, Empregada Ju-ramentada.

R-11/6.826 - Por Escritura pública de CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada aos 22 (vinte e dois) de julho de 1.996, no Livro nº 028 fls nº 059, pelo Tabelionato do Distrito, Município e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná; compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como CREADOR: O BANCO DO BRASIL S.A com sede na Capital Federal, agência de Centenário do Sul-PR, inscrito no CGC sob nº 00:000.000/1689-63, adiante denominado simplesmente BANCO o CREADOR, representado pelos Administradores de sua Agência conforme consta na escritura; de outro lado, como DEVEDORES: NIVALDO MEDEIROS, CPF nº 505.317-869-00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Porecatu-PR; ANTISIO MEDEIROS, CPF nº 469.972.028-53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Centenário do Sul-PR, e, aindaq como ASSUNTOR: RUBENS VERPA, inscrito no CPF nº 041.352.538-49, viuvo, agricultor, residente e domiciliado em Londrina-PR. Os srs. NIVALDO MEDEIROS; ANTISIO MEDEIROS E RUBENS VERPA, retro qualificados se confessam solidariamente devedores ao BANCO da importância de R\$ 109.652,10 (Cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) contados ate 19.07.96, provenientes da operação: a) R\$ 109.652,10 (Cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), contados até esta data, provenientes

VER AV-15  
PRORROGAÇÃO  
VER AV-24  
prorrogação

CÓPIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

ANOTAÇÕES

FOLHA N.º 04/6826

MATRÍCULA N.º 6.826.- DATA continuação...

provenientes da Cédula Rural Pignoratória nº 90/00168-0, relativa ao custeio de 207 has de algodão Herbáceo, emitida por Nivaldo Medeiros e Anísio Medeiros em 29.11.90, valor de Cr\$ 12.000.000,00, vencimento em 10.08.91.- Aditivos emitidos em 10.08.91, prorrogado o vencimento para 10.08.92; em 15.06.92 prorrogando o vencimento para 15.06.93; em 15.06.93, prorrogando o vencimento para 15.08.94 e em 12.09.94, prorrogando o vencimento final para 15.06.99. O restante da dívida referente a esta cédula foi securitizada na forma autorizada pela lei nº 9138 de 29.11.95, regulamentada pela resolução 2.238 de 31.01.96, do Conselho Monetário Nacional. A dívida ora assumida no valor de R\$ 109,652,10 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), será paga em 09 (nove) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31-10-97 e a última em 31.10.2.005. Para reforço da garantia do pagamento das dividas confessadas, inclusive juros e demais obrigações decorrentes desta escritura, o ASSUNTOR, Sr. RUBENS VERPA, retro qualificado, da ao BANCO? em HIPOTECA DE GRAU SUBSEQUENTE, o imóvel constante da presente matrícula. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). JUROS: Taxa nominal de 15,760 ao ano e efetivos 16,950% aa. CONDIÇÕES: Todas as demais cláusulas e condições constantes no corpo da escritura, da qual fica uma via arquivada neste cartório. Custas: R\$ 122,89. - Prenot. R\$ 0,57. Arq. R\$ 0,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 22 de julho de 1.996.-Eu, *balu* Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.

R-12/6826 - Nos termos da Escritura pública de CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DIVIDAS com Garantia HIPOTECÁRIA e FIDUCIÁRIA, lavrada aos 22 de julho de 1996, pelo Tabelionato de Hermani da Silveira Negrão, do Distrito <sup>Município e -/ continua no verso</sup>

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:17

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Círcia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

CÓPIA



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.826.-

## ANOTAÇÕES

e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná; compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como CREDOR: O BANCO DO BRASIL S.A, com sede na Capital Federal, agência em Centenário do Sul-PR, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/1689-63, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado pelos administradores da ag. Centenário do Sul, conforme consta no corpoda escritura; de outro lado, como ASSUNTOR adiante designados, RUBENS VERPA, CPF nº 014.352.538-49, brasileiro, viúvo agricultor, residente e domiciliado em Londrina-PR; e, ainda, como FIADOR: RES: NIVALDO MEDEIROS, CPF 505.317.869-00 e sua mulher ELZA MARIA FERREIRA MEDEIROS, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Porecatu-PR. O sr. - RUBENS VERPA, retro qualificado se confessa devedor ao BANCO da importância de R\$ 8.574,77(oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), contados até 18.07.96, referente a dívida líquida e certa adiante declarada, de operações pelas quais responde como avalista a saber: a) R\$ 237,35(duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente acessórios, provenientes da operação 91/00170-6, emitida por Vanderlei Luiz Ferreira; b) R\$ 1.629,84(um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente acessórios, provenientes da operação 92/00045-2, emitida por José Luiz Medeiros; c) R\$ 534,67(quinientos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente acessórios, provenientes da operação 91/00173-0, emitida por Anísio Medeiros; d) R\$ 867,49(oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente acessórios, provenientes da operação 91/00171-4, emitida por Nivaldo Medeiros; e) R\$ 811,18(oitocentos e onze reais e dezoito centavos) referente acessórios, proveniente da operação 92/00329-X, emitida por Nivaldo Medeiros; f) R\$ 916,42(novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) referente acessórios, provenientes da operação 91/00167-6, emitida por Nivaldo Medeiros; g) R\$ 1.535,03(um mil, quinhentos

COPIA





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 6.826.- DATA continuação...	FOLHA N.º 05/6826	ANOTAÇÕES
<p>(hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) referente aces- sórios, provenientes da operação 90/00168-0, emitida por Nivaldo Medeiros e Anísio Medeiros; h) R\$ 2.042,79( dois mil, quarenta e dois reais e seten- ta e nove centavos) referente acessórios, provenientes da operação 93/0003 8-3, emitida por Nivaldo Medeiros; O Principal, Juros e Correção relativo a estas cédulas foram securitizados na forma autorizada pela lei nº 9.138 de 29.11.95, regulamentada pela resolução 2.238 de 31.01.96, do Conselho - Monetário Nacional. As dívidas ora confessada, no valor de R\$ 8.574,77(oi- to mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), se- rá pago em 01(uma) só prestação anual com vencimento para 31.10.1997. JUROS Taxa nominal de 15,760% ao ano é efetiva 16,950% ao ano. O ASSUNTOR sr. -/ RUBENS VERPA, retro qualificado, dá ao BANCO, em HIPOTECA, EM GRAU SUBSE- QUENTE, o imóvel constante da presente matrícula. Para efeitos do artigo -/ 818 do Código Civil, fica atribuído o imóvel hipotecado o valor de R\$ - / -/ R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais). CONDIÇÕES: Todas as demais cláusulas e condições, constantes no corpo da escritura, da qual fica uma via arquivada da neste cartório, para efeitos de Lei e fins de direito. O referido é ver- dade e dou fé. Porecatu, 22 de julho de 1996.-Du, <i>Paul</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.</p>		
<p>R-13/6826 - Nos termos da Escritura pública de CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍ- VIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada aos 22 de julho de 1996, no livro nº 028 fls nº 065, pelo Tabelionato de Hernani da Silveira Negão, do Dis- trito, Município e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, compare- ceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como CRE-</p>	<p>VER AV-23 Prorrogação VER AV-30 Transferência de Credor, VER AV-36</p>	

Continua no Verso

**CÓPIA**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:17**

*[Assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.826.-

ANOTAÇÕES

DOR, o BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC nº 00.000.000/1689-63, agência em Centenário do Sul-PR, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado por seus administradores conforme consta no corpo da escritura; de outro lado, como ASSUNTOR, assim adiante designado, Sr. RUBENS VERRA, inscrito no CPF sob nº 041.352.538-49, brasileiro, viuvo, agricultor, residente e domiciliado em Londrina-PR, que se confessa devedor ao BANCO da importância de R\$ 61.514,60 (Sessenta e um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos), saldo apurado ate 30.11.95, provenientes da operação: Cédula Rural Pignoratícia 93/00225-4, relatada ao custeio de 58,08 has de algodão Herbácio, emitida por Wilson Roberto Ronqui em 05.10.93, valor de Cr\$ 3.666.453,27, vencimento em 20.11.94, garantida por penhor de safra e aval, da qual o assumtor é avalista. A dívida ora assumidas, no valor de R\$ 61.514,60 será paga em 08(oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.1998 e a última em 31.10.2005. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO. Para pagamento da dívida ora confessada, e de conformidade com a Lei 9.138 de 29.11.95 e com a Resolução nº 2.238 de 31.01.96, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondente a 92.740 Kg de milho tipo O1 até o vencimento de cada uma das 08(oito) prestações, de forma que, com a entrega dos comprovantes de depósitos referente a ultima prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. -/ JUIZOS: Taxa efetiva de 3,00%(três por cento) ao ano. O imóvel constante da presente matrícula foi dado EM HIPOTECA CEDULAR DE GRAU SUBSEQUENTE, ao credor mencionado. Para efeitos do artigo 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais). CONDIÇÕES: Todas as demais cláusulas e condições constantes no corpo da escritura, da qual fica uma via arquivada neste cartório. Custas: R\$ 122,89 Preno f. R\$ 0,57 Arg. 0,40. O referido é verdade e dou fé. Porca tu 24 de julho de 1.998. -Eu, *Wilson Verra* Creuza dos Santos Alves, Emp. Juramentada.

CÓPIA





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	DATA	1.998	FOLHA N.º 06	ANOTAÇÕES
AV-14-6.826	- Protocolo n. 17.444. PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO - Por escritura pública de Aditivo de Re-ratificação lavrada pelo Tabelionato de Centenário do Sul-Pr, no livro 30 as fls. 19 aos 23-12-1.997, em que são partes FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Centenário do Sul; DEVEDORES - Nivaldo Medeiros, e como ASSUNTOR - RUBENS VERPA, todos já qualificados, é esta para ALTERAR O VENCIMENTO DA HIPOTÉCA constante do AV-10-6.826, para 31 de outubro de 2.006, ratificando as demais cláusulas e condições daquele contrato. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de janeiro de 1.998. Eu Godo Ianicelli Rodini, oficial.			Dist nº 03 de 06-01-98
AV-15-6.826	- Protocolo n. 17.445. PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO - Por escritura pública de Aditivo de Re-ratificação lavrada pelo tabelionato de Centenário do Sul-Pr, no livro 30 as fls. 20, aos 23-12-1.997, em que são partes, como FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Centenário do Sul-Pr., e DEVEDOR - NIVALDO MEDEIROS, ANISIO MEDEIROS, e como ASSUNTOR - RUBENS VERPA, todos já qualificados, é esta para ALTERAR O VENCIMENTO DA HIPOTÉCA constante do AV-11-6.826, para 31 de outubro de 2.006, ratificando todas as demais cláusulas e condições daquele contrato. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de janeiro de 1.998. Eu Godo Ianicelli Rodini, oficial.			Dist. nº 02 de 06-01-98.
R-16-6.826	- Protocolo nº 18.056. PENHORA. Por Ofício nº 261/98 de 23-10-98 e Auto de Penhora e avaliação de 21-07-98, extraídos dos autos nº 49/98 expedido pelo Juízo de Direito da Junta Trabalhista de Rolândia-Pr, é esta para PENHORAR 50% do imóvel objeto da presente matrícula. NÃO CONSUTA. Custas - R\$-97,24. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 4.322,00. DEVEDOR - TUDO DO PRODUTOR COM. PROD. PECUARIOS E-AGRICOLAS LTDA. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 23 de novembro de 1.998. eu Godo Ianicelli Rodini, oficial.			Conforme Ofício nº 414/99 de 12-05-99: Autor - Donizete Gomes Favares; Ptu 24-05-99.

Cancelada no

AV-34

Continua no Verso

**CÓPIA**





### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:17

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-68 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



<p>AV-17-6.826 - Protocolo n. 18.074. ADITIVO. Por aditivo a cédula rural pig norática hipotecaria n. 96/70132-3 de 17 de novembro de 1.998, constante ao AV-08-6.826, é esta para alterar o vencimento da mesma para 31 de outubro de 2.006. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da cédula. Custas R\$-4,50. Prenot. 0,75. Arg. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998. Eu  Godo Tanicelli Rodini, oficial</p>	<p>1.998</p> <p>VER AV-28</p>
<p>AV-18-6.826 - Protocolo n. 18.075. ADITIVO. Por aditivo a cédula rural pig norática hipotecaria n. 96/70133-1 de 17 de novembro de 1.998, constante ao AV-09-6.826, é esta para alterar o vencimento da mesma para 31/10/2.006. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da cédula. Custas R\$-4,50. Prenot. 0,75. Arg. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998. Eu  Godo Tanicelli Rodini, oficial.</p>	<p>VER AV-29</p>
<p>AV-19-6.826 - Protocolo n. 18.076. ADITIVO. Por aditivo a cédula rural pig norática hipotecaria n. 96/70134-X de 17 de novembro de 1.998, constante ao AV-07-6.826, é esta para alterar o vencimento da mesma para 31/10/2.006. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da cédula. Custas R\$-4,50. Prenot. 0,75. Arg. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998. Eu  Godo Tanicelli Rodini, oficial.</p>	<p>VER AV-27</p>
<p>AV-20-6.826 - Protocolo n. 18.077. ADITIVO. Por aditivo a cédula rural pig norática hipotecaria n. 96/70135-8 de 17 de novembro de 1.998, constante ao AV-05-6.826, é esta para alterar o vencimento da mesma para 31/10/2.006. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da cédula. Custas - R\$-4,50. Prenot. 0,75. Arg. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998. Eu  Godo Tanicelli Rodini, oficial.</p>	<p>VER AV-25</p>

CÓPIA





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	DATA (continuação)	FOLHA N.º 07	ANOTAÇÕES
AV-21-6.826	18.078. ADITIVO.	Por aditivo a cédula rural pig-norática hipotecaria n. 96./70136-6 de 17 de novembro de 1.998, constante ao AV-06-6.826, é esta para alterar o vencimento da mesma para 31/10/2.006. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da cédula. Custas - R\$-4.50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998. Eu <i>Godo Ianicelli Rodini</i> , oficial	VER AV-26
AV-22-6.826	18.079. ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO	Por escritura pública de re-ratificação a escritura pública de confissão e assunção de dívida com garantia hipotecária, registrada sob o nº R-10-6.826, deste cartório, com as partes ali nominadas e qualificadas, escritura lavrada pelo Tabelionato de Centenário do Sul-Pr, no livro 31 as fls. 48 - aos 26 de novembro de 1.998, é esta para ALTERAR O VENCIMENTO para 31 de outubro de 2.007. As partes ratificam as demais cláusulas e condições da escritura. Custas - R\$-4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998. Eu <i>Godo Ianicelli Rodini</i> , oficial	VER AV-30
AV-23-6.826	18.079. ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.	Por escritura pública de re-ratificação a escritura pública de confissão e assunção de dívida com garantia hipotecária, registrada sob o nº R-13-6.826 deste cartório, lavrada pelo tabelionato de Centenário do Sul, no livro 31 as fls. 46 aos 26 de novembro de 1.998, sendo as partes já qualificadas e nominadas, é esta para ALTERAR O VENCIMENTO para 31-10-2.006. As partes ratificam as demais cláusulas e condições da escritura. Custas - R\$-4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998. Eu <i>Godo Ianicelli Rodini</i> , Oficial	
AV-24-6.826	18.079. ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.	Por escritura pública de aditivo de re-ratificação a escritura pública de confissão e as-	

Continua no Verso

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-S1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:17

*[Assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

**CÓPIA**



sunção de dívida com garantia hipotecária, registrada no AV-11-6.826 deste cartório, lavrada pelo tabelionato de Centenário do Sul-Pr, no Livro 31 as fls. 47 aos 26 de novembro de 1.998, é esta para ALTERAR O VENCIMENTO para 31-de outubro de 2.007. As partes acima qualificadas e nominadas, ratificam as demais cláusulas da escritura. Custas - R\$- 4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de novembro de 1.998, eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

AV-25-06.826 - Protocolo n. 19.118. Aditivo. Por aditivo de re-ratificação a CRH. n. 96/70135-8, de 29 de dezembro de 1.999, constante do AV-05-6.826 e aditivo no AV-20-6.826, é esta para alterar o vencimento para 31 de outubro de 2.008. E todas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo, ratificando-se todas as outras cláusulas e condições do instrumento. Custas - R\$- 4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 12 de abril de 2.000. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

AV-26-06.826 - Protocolo n. 19.119. Aditivo. Por aditivo de re-ratificação a CRH. n. 96/70136-6, de 29 de dezembro de 1.999, constante do AV-06-6.826 e aditivo no AV-21-6.826, é esta para alterar o vencimento para 31 de outubro de 2.008. E todas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo, ratificando-se todas as outras cláusulas e condições do instrumento. Custas - R\$- 4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 12 de abril de 2.000. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

AV-27-06.826 - Protocolo n. 19.120. Aditivo. Por aditivo de re-ratificação a CRH. n. 96/70134-X de 29 de dezembro de 1.999, constante do AV-07-6.826 e aditivo no AV-19-6.826, é esta para alterar o vencimento para 31 de outubro de 2.008. E todas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo, ratificando-se todas as outras cláusulas e condições do instrumento. Custas - R\$- 4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 12 de abril de 2.000. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

AV-28-06.826 - Protocolo n. 19.121. Aditivo. Por aditivo de re-ratificação a CRH. n. 96/70132-3, de 29 de dezembro de 1.999, constante do AV-08-6.826 e aditivo no AV-17-6.826, é esta para alterar o vencimento para 31 de outubro de 2.008. E todas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo, ratificando-se todas as outras cláusulas e condições do instrumento. Custas - R\$- 4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 12 de abril de 2.000. (continua as fls. 08)

COPIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

### REGISTRO GERAL - LIVRO 2

**MATRICULA Nº 06.826**

**DATA: continuação**

**2.000**

**FOLHA Nº 08**

**ANOTAÇÕES**

Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

**AV-29-06.826** - Protocolo n. 19.122. **Aditivo.** Por aditivo de re-ratificação a CRH. n. 96/70133-X de 29 de dezembro de 1.999, constante do AV-09-6.826 e aditivo no AV-18-6.826, é esta para alterar o vencimento para 31 de outubro de 2.008. E todas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo, ratificando-se todas as outras cláusulas e condições do instrumento. Custas - R\$- 4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73 VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 12 de abril de 2.000 Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

**AV-30-06.826** - Protocolo n. 19.123. **Aditivo.** Por escritura pública de aditivo de re/ratificação a escritura pública de confissão e assunção de dívidas n. 96/70142-0, lavrada pelo tabelionato da cidade e comarca de Centenário do Sul-Paraná, aos 28 de fevereiro de 2.000, as partes, como assuntor, Rubens Verpa e como Credor o Banco do Brasil S/A, agência de Centenário do Sul-Pr, tem esta a finalidade alterar o vencimento para 31 de outubro de 2.009 o instrumento constante do AV-13-6.826 e aditivo no AV-23-6.826. Ratificam-se todas e demais cláusulas constantes do instrumento. Custas - R\$- 4,50. Prenot. 0,75. Arq. 0,73. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 12 de abril de 2.000. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

**R-31-06.826** - Protocolo n. 19.539. **Penhora.** Por Mandado de Citação, Penhora e/ou Arresto extraído dos autos n. 116/2.000 de 17-08-2.000, assinado por Romeo José Wiederkehr - escrivão, expedido pela Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, desta comarca de Porecatu - Paraná, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, e auto de penhora de 06 de setembro de 2.000, assinado por Paulo Diniz da Silveira - Oficial de Justiça, e Martha Loecy Kwiatkowski Santos, depositária pública, nos autos de execução por título extrajudicial, sendo devedor ~~Nivalde Madeiros e Rubens Verpa~~ e exequente o **Banco do Brasil S/A**, é esta para **penhorar 102,00 alqueires paulistas**, para garantia de pagamento da importância de R\$-537.411,81 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Custas - VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 08 de setembro de 2.000. Eu *[assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, oficial.

**R-32-06.826** - Protocolo n. 19.540. **Penhora.** Por Mandado de Citação, Penhora e/ou Arresto extraído dos autos n. 117/2.000 de 18-08-2.000, assinado por Romeo José Wiederkehr - escrivão, expedido pela Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, (continua no verso)

Transferência de credor VER AV-41  
Cancelado no AV-43

Cancelado no AV-45

**CÓPIA**


#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS


A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 21 páginas


**Porecatu 01/10/2019 - 10:17**

*[assinatura]*  
Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.009-88 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



desta comarca de Porecatu - Paraná, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, e auto de penhora de 06 de setembro de 2.000, assinado por João Salvador Petruskas - Oficial de Justiça, e Martha Loecy Kwiatkowski Santos, depositária pública, nos autos de execução por título extrajudicial, sendo devedor **Nivaldo Medeiros e Rubens Verpa** e exequente o Banco do Brasil S/A, é esta para penhorar **102,00 alqueires paulistas**, para garantia de pagamento da importância de R\$-303.227,74 (trezentos e três mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Custas - VRC - 4 322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 08 de setembro de 2.000. Eu  Godo Ianicelli Rodini, oficial.

R-33-06.826 - Protocolo n. 21.222. Carta de Arrematação. Por Carta de Arrematação de 22 de julho de 2.002, assinado por dr. Mauro Vasni Paroski, Juiz do Trabalho, extraída dos autos n. 49/98 de ação trabalhista em que é autor, Donizete Gomes Tavares e devedor Tudo do Produtor Com. Prod. Pecúários e Agrícolas Ltda, da Vara do Trabalho de Rolândia-Pr, o imóvel objeto da presente matrícula foi arrematado 50% por **Luís Guilherme Gomes Mussi**, brasileiro, empresário, portador da RG n. 871.031-7 e do CPF n. 393.720.909-30, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Yvone Pimentel Mussi**, aos 05-09-1.978, conforme certidão de casamento n. 000507 do CRC 3º Ofício de Curitiba-Pr, portadora da RG n. 820.693-7-Pr e do CPF n. 447.618.219-49 residentes e domiciliados a rua Geremias Lissa n. 180, Vista Alegre em Curitiba-Pr. Valor - R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 309.000,00. Condições - As da carta. ITBI n. 2101/2002. Certidão negativa de débitos ambientais de 10-08-2002 CCIR 98/99. Certidão de informação fiscal de 15-08-2.002 expedida pela Receita Federal assinada por Daniel Teodoro - mat. 00859 - Chefe/ARF/Porecatu. Funrejus n. 0184971-0 - R\$- 300,00. Custas - R\$- 324,15. Prenot. 0,75. Arg. 0,73. VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 21 de agosto de 2.002. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

AV-34-06.826 - Protocolo n. 21.222. Cancelamento. Por Carta de Arrematação de 22 de julho de 2.002, assinado por dr. Mauro Vasni Paroski, Juiz do Trabalho, extraída dos autos n. 49/98 de ação trabalhista em que é autor, Donizete Gomes Tavares e devedor Tudo do Produtor Com. Prod. Pecúários e Agrícolas Ltda, da Vara do Trabalho de Rolândia-Pr, é esta para cancelar a penhora constante do R-16-06.826. Custas - VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 21 de agosto de 2.002. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

AV-35-06.826 - Protocolo n. 23.446. Cancelamento. Por Carta Precatória de 19 de outubro de 2.004, assinada por dra. Ana Paula Sefrin Saladini, Juíza do Trabalho Substituta, expedida pela Primeira Vara do Trabalho de Londrina-Pr, extraída dos autos n. RT 2400/1996, CP n. 233/2004, cod. de vara 018, sendo reclamante Donizete Gomes Tavares, e reclamado, Tudo do produtor Com. de Prod. Pecúários e Agríc. Ltda, (continua as fls. 09)

Pacto antemporal registrado sob o n. 06.700 do Livro 3-C

Cancelada e revertido a Rubens Verpa no R-01-06.826

Cancelada no AV-35

CÓPIA



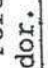

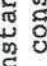


# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº	DATA:	continuação	2.004	FOLHA Nº	09	ANOTAÇÕES
		<p>é esta para <b>Cancelar a arrematação</b> constante do R-33-06.826, em que foi arrematante Luis Guilherme Gomes Mussi e Yvone Pimentel Mussi, ambos acima qualificados, retornando os registros do imóvel ao seu status quo ante, uma vez que a respectiva arrematação foi anulada. Custas - VRC - 4.328,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de dezembro de 2.004. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<b>AV-36-06.826</b>		<p>Protocolo n. 24.170. <b>Alteração de credor.</b> Por requerimento de 27-09-2.005, com firma reconhecida, assinado por Nivaldo Balbino Gomes, gerente de agência do Banco do Brasil S/A, agência de Centenário do Sul-Pr, na forma do que estabelece a Portaria do Ministério da Fazenda n. 389, de 22 de novembro de 2.002, publicada no Diário Oficial da União de 26-11-2.002, e Portaria n. 202 de 21-07-2.004, publicada no Diário Oficial da União de 23-07-2.004, a confissão e assunção de dívida com garantia hipotecária, constante do R-13-06.826, foi <b>transferida para a União</b>, novo credor, com base na medida provisória n. 2.196-3 de 24-08-2.001. Custas - VRC - 630,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de setembro de 2.005. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<b>AV-37-06.826</b>		<p>Protocolo n. 24.171. <b>Alteração de credor.</b> Por requerimento de 14-09-2.005, com firma reconhecida, assinado por Nivaldo Balbino Gomes, gerente de agência do Banco do Brasil S/A, agência de Centenário do Sul-Pr, na forma do que estabelece a Portaria do Ministério da Fazenda n. 389, de 22 de novembro de 2.002, publicada no Diário Oficial da União de 26-11-2.002, e Portaria n. 202 de 21-07-2.004, publicada no Diário Oficial da União de 23-07-2.004, CRH n. 96/70132-3 constante do AV- 08-06.826, CRH n. 96/70133-1 constante do AV-09-06.826, CRH n. 96/70134-X constante do AV-07-06.826, CRH n. 96/70135-8 constante do AV-06-06.826 e CRH n. 96/70136-6 constante do AV- 06-06.826, foram <b>transferidas para a União</b>, novo credor, com base na medida provisória n. 2.196-3 de 24-08-2.001. Custas - VRC - 630,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de setembro de 2.005. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<b>R-38-06.826</b>		<p>Protocolo n. 34.309 em 13-02-2013. <b>Penhora.</b> Registro em 13-02-2013. Por auto de penhora, avaliação e depósito público de 08 de fevereiro de 2.013, assinado por João Paulo Delfino Agostinho, oficial de justiça e Martha Loecy Kwiatkowski Santos, depositária pública, extraído da carta precatória - processo 0002946-81.2012.8.16.0137 - Deprecante - Juízo de Direito da Comarca de Centenário do Sul-Pr; Deprecado - Juízo de Direito da comarca de Porecatu-Pr - origem - ação de execução (continua no verso)</p>				Documentos arquivados na pasta n. 36

CÓPIA

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:17

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 809.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Cílicia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



Fiscal n. 174/2006 em que é requerente a Fazenda Nacional, e requerido Vanderlei Luiz Ferreira e Outro, é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir a pagamento da execução no valor de R\$- 84.593,66 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Funrejus n. 12080009500184972 no valor de R\$- 169,19 ser recolhido nos autos. Custas não recebidas no valor de R\$- 182,40. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,41. VRC - 10,00. Seio - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 13 de fevereiro de 2013. Eu Godo Ianicelli-

li Rodini, registrador.

~~AV-39-06.826 - Protocolo n. 34.474 em 21-03-2013. Decreto expropriatório. Per requeri-~~

mento de 20 de dezembro de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 97 de 28-09-2012 expedido pela Prefeitura Municipal, memoriais descritivos assinado por Alexandre Lukaszczuk, técnico em agrimensura - CREA/Pr n. 275-TD, mapa, publicação no jornal Tribuna do Norte aos 04-10-2012, procuração lavrada pelo 3º Registro Civil e 15º Tabelião de Notas de Curitiba-Pr, livro 32-P fls. 169/173, protocolo n. 0003668, é esta para averbar-se para o simples efeito de dar conhecimento aos interessados, a aquisição, por concessão administrativa de uso a favor da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, de parte medindo 96,00 metros quadrados: descrição - inicia na extremidade da Faixa para acesso; de onde, segue adentro do imóvel denominado área com 2.468.400,00 metros quadrados - lote 02 da subdivisão de remanescente da Fazenda Santo Antonio IV, nos seguintes rumos e distâncias respectivas: SW 50° 47' 03" NE - 8,00 metros; SE 39° 12' 57" NW - 12,00 metros; NE 50° 47' 03" SW - 8,00 metros até a extremidade da Faixa para Adutora de Água; NW 39° 12' 57" SE - 12,00 metros até o início desta. A área será destinada para implantação do Poço tubular profundo, necessário à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município. Documentos arquivados na pasta n. 100. Custas - R\$- 304,00. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,41. VRC - 10,00. Selon - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 21 de março de 2013. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

AV-40-06.826 - Protocolo n. 94.474 em 21-03-2013. Decreto expropriatório. Por requerimento de 20 de dezembro de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 98 de 28-09-2012 expedido pela Prefeitura Municipal, memoriais descritivos assinado por Alexandre Lukaszczuk, técnico em agrimensura - CREA/Pr n. 275-TD, mapa, publicação no jornal Tribuna do Norte aos 04-10-2012, procuração lavrada pelo 3º Registro Civil e 15º Tabelião de Notas de Curitiba-Pr, livro 32-P fls. 169/173, protocolo n. 0003668, é esta para averbar-se para o simples efeito de dar conhecimento aos interessados, a aquisição, por concessão administrativa de uso a favor da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, de parte medindo 1.570,02 metros quadrados: descrição - inicia no limite da faixa de domínio da Rodovia PR-170; de onde, segue adentro do imóvel denominado área com 2.468.400,00 metros quadrados - lote 02 da subdivisão de remanescente da Fazenda Santo Antonio IV nos seguintes rumos e distâncias respectivas: SW 59° 21' 10" NE - 122,67 (continua as fls. 10)

CÓPIA





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 06.826	DATA: continuação	2.013	FOLHA Nº 10	ANOTAÇÕES
<p>metros; SW 50° 47' 03" NE - 139,00 metros até a área com 96,00 metros quadrados para a instalação e captação de poço, definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.570,02 metros quadrados. Documentos arquivados na pasta n. 100. Custas - R\$- 304,00. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,41. VRC - 10,00. Selo - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 21 de março de 2013. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>				
<p><b>AV-41-06.826</b> - Protocolo n. 36.252 de 03-04-2014. Alteração de credor. Averbação em 03-04-2014. Por ofício n. 042/2014 - erkc de 18-02-2014, assinado por Érika Cassiana do Carmo, Supervisora de Secretaria designada, mat 50967, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Porecatu, Vara Cível e anexos, oriunda dos autos de execução de título extrajudicial n. 0000088-97.2000.8.16.0137 em que é exequente LYM Administração e Participações Ltda e executados Nivaldo Medeiros e Outros, oriunda da penhora constante do R-31-06.826 em que são partes como devedor Nivaldo Medeiros e Rubens Verpa e exequente o Banco do Brasil S/A, foi transferido o crédito para LYM Administração e Participações Ltda, novo credor. Custas - VRC - 630,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de abril de 2.014. Eu Godo Ianicelli Rodini Junior, escrevente de ofício.</p>				
<p><b>AV-42-06.826</b> - Protocolo n. 38.527 de 01-07-015. Alteração de credor. Averbação em 01-07-2015 Por ofício n. 380/2015-erkc de 25-06-2015, assinado por Érika Cassiana do Carmo, Técnica Judiciária, mat 50967, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Porecatu, Vara Cível e Anexos, oriunda dos autos de execução de título extrajudicial n. 0000084-60.2000.8.16.0137 em que é exequente LYM Administração e Participações Ltda e executados Rubens Verpa, Anísio Medeiros e Nivaldo Medeiros, oriunda da penhora constante do R-32-06.826 em que são partes e foi transferido o crédito para LYM Administração e Participações Ltda, novo credor. Custas - R\$- 105,21. VRC - 630,00. Prenot. R\$- 1,67. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 01 de julho de 2.015. Eu Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>				
<p><b>AV-43-06.826</b> - Protocolo n. 39.885 de 22-03-2016. Cancelamento. Averbação em 22-03-2016. Por Ofício n. 149/2016 erkc de 21 de Março de 2.016 expedido pela Vara Cível e anexos da Comarca de Porecatu-Pr, assinado por Érika Cassiana do Carmo, técnica judiciária - mat. 50967, extraído dos Autos n. 0000088-97.2000.8.16.0137, Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: LYM Administração e Participações Ltda - e Executados: Nivaldo Medeiros, é esta para cancelar a Penhora constante no R-31-06.826 (continua no verso)</p>				

CÓPIA


### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 21 páginas

Porecatu 01/10/2019 - 10:17

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.908-83 - Registrador  
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
 Círcia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
 Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



e R-41-06.826. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92 VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selg - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 22 de Março de 2016.  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-44-06.826 - Protocolo n. 40.512 de 27-07-2016. Compra e venda. Registro em 27-07-2016. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo 13º Serviço Notarial da cidade e comarca de Londrina - Paraná, no livro n. 100-N as fis. 165/167, aos 08 de julho de 2016, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **IYM Administração e Participações Ltda - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 03.885.042/0001-45, com sede na Rua Carlos Razera, 286, Vista Alegre, Curitiba-Pr, com seu contrato social (consolidado), conforme quinta alteração contratual, registrada sob n. 20150920580, em data de 18-02-2015, e com enquadramento de microempresa, registrada sob n. 20150920598, em data de 18-02-2015, neste ato representado por seu administrador Luis Guilherme Gomes Mussi, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 871.031-7-Pr e do CPF n. 393.720.909-30, residente e domiciliado na Rua Jeremias Lissa, 180, Vista Alegre, Curitiba-Pr, representação essa em conformidade com a cláusula oitava, da quinta alteração contratual (consolidação), acima mencionada, por compra feita de Espólio de Rubens Verpa, (que era brasileiro, viúvo, agricultor, portador da RG n. 5.552.874-SP e do CPF n. 041.352.538-49, residente e domiciliado em Londrina-Pr), neste ato representado por seu inventarian- te Wilson Verpa, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG n. 576.460-2-Pr e do CPF n. 115.581.729-04, residente e domiciliado na Rua Lyda Monteiro da Silva, 225, Santa Mônica, Londrina-Pr, devidamente autorizado nos termos do Alvará Judicial, expedido nos autos sob n. 41412-67/2008 de inventário, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Co- marca de Londrina-Pr. Valor - R\$- 5.673.507,30 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 113.470,14. **Condições** - As da escritura. ITBI n. 2677/2016. Recolhido o Funrejus n. 2400000001684358-8 no valor de R\$- 11.347,01 aos 08-07-2016 e arquivado na pasta n. 124 deste cartório. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão de indis- ponibilidade de bens código hash a0ee fafc c556 5a6b e82b 727a e546 0e6c 2d18 401c, emi- tida em 05-07-2016, e 77f9 0e12 12cb a6d7 2d31 99a5 dded af76 29ab 3ef5, emitida em 22- 07-2016 pela central de indisponibilidade de bens. Certidões fiscais conforme consta no corpo da escritura. CCIR 2006/2007/2008/2009 e declaração se responsabilizando pela re- gularização do mesmo. Certidão negativa de débitos ambientais n. 1228171 de 29-06-2016 expedida pelo IAP. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. EC5D.C6EE.343D.6162. Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR n. PR- 4120002-C7F8.54B9.7977.4C53.A14A.E9CF.C051.140C, data do cadastro 22-07-2016, consultado via Internet constando situação ativa, e arquivado na pasta n. 94. Custas - R\$- 784,78. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selg - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 27 de Julho de 2016. Eu  Sandro Rogério Tonet Gonzaga, es- crevente de ofício.

(continua as fl. 11)

CÓPIA





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRICULA Nº 06.826**

**DATA: Continuação 2.016**

**FOLHA Nº 11**

**ANOTAÇÕES**

AV-45-06.826 - Protocolo n. 40.856 de 04-10-2016. Cancelamento. Feito aos 04-10-2016. Por Ofício n. 597/2016 erck de 30-09-2016, expedida pela Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado por Érika Cassiana do Carmo, Técnica Judiciária - Mat. 50967, extraído dos autos n. 0000084-60.2000.8.16.0137 - Execução Fiscal, (antigo autos n. 117/2000 de execução fiscal), em que figura como exequente: LYM Administração e Participações Ltda, e executado: Rubens Verpa e outros, é esta para **cancelar** a penhora constante no R-32-06.826. Documentos arquivados na pasta n. 148 deste cartório. Custas - R\$ - 10,92. VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. *Selo* - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 04 de Outubro de 2016. Eu *[Assinatura]* Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PORECATU-ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.008.760/0001-32  
Rua Batão do Rio Branco, 619 - CEP 86.160-000  
Fone: (41) 3623-1650  
Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de  
02-03-2011 de C. G. J. - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - Post. n. 17/96  
Escritório de Ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - Post. n. 005/2012  
Escritório de Ofício  
Cláudia Berni de Jesus Rodini - Post. n. 007/2016  
Escritório de Ofício

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 8015 de 31/12/73 com 21 páginas

**Porecatu 01/10/2019 - 10:17**

*[Assinatura]*

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

**CÓPIA**

SELO DIGITAL Nº  
M8Wpq . LPe5v . EVEye  
Controle: ZXy8P . zy0jq  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>





## DECRETO Nº 051/19

CÓPIA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O EMPREENDIMENTO DA EMPRESA LYM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME DENOMINADO "FORTE REAL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Municipal 1.266/07 e Lei Federal 6.766/79, tendo em vista o item 6 da Licença Prévia nº 139656, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com validade até 23/04/2020, para fins de licenciamento ambiental,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para a construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no empreendimento denominado "Forte Real", com área de 89.9832Ha, objeto da matrícula nº 10.248, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17.04.2019).

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

## PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 45/2019** - DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.

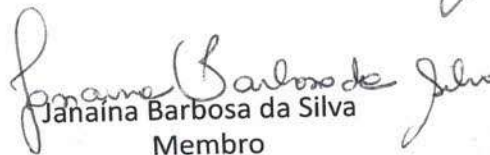
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,  
Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 45/2019.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2019.

  
Renan Pontes  
Presidente

  
Leandro Sérgio Bezerra  
Relator

  
Janaina Barbosa da Silva  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Viação e Obras Públicas

## PARECER

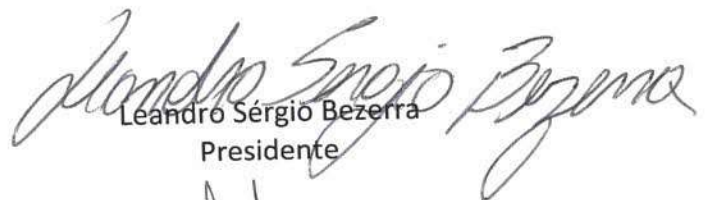
**PROJETO DE LEI 45/2019** DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 45/2019.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2019.

  
Leandro Sérgio Bezerra  
Presidente

  
Wilson José Azirani Junior  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 36ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: PRIMEIRA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 45/2019 - DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUÍ NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019

  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

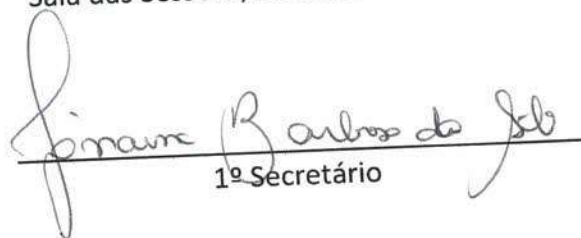
## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 37ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: SEGUNDA VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 45/2019** - DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUÍ NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	— n —	X
TOTAL		

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019

  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

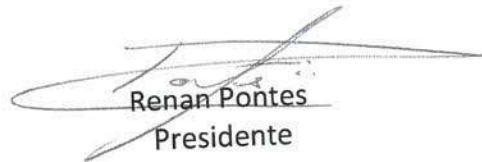
## Comissão de Redação

### REQUERIMENTO

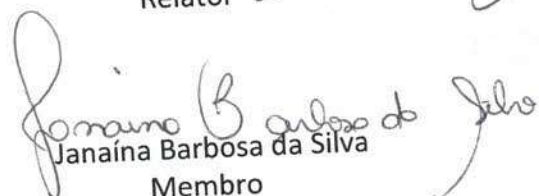
Sr. Presidente,

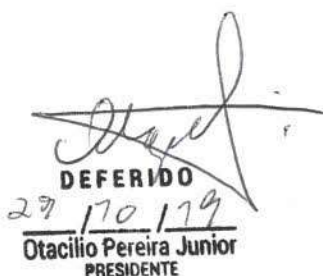
A Comissão de Redação, por seus membros infra-assinados, usando do dispositivo do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do Projeto de Lei nº 45/2019 de autoria do vereador Marcelo Coelho da Silva que altera a lei municipal nº 1.689/2015, que inclui no perímetro urbano da cidade de Porecatu, área de terras.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

  
Renan Pontes  
Presidente

  
Leandro Sérgio Bezerra  
Relator

  
Janaína Barbosa da Silva  
Membro

  
DEFERIDO  
29/10/19  
Otacilio Pereira Junior  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício nº 114/2019-EXP.EXC

Porecatu, 30 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

**CÓPIA**

Encaminhamos para sanção os Projetos de Leis nºs 42, 44 e 45/2019 (cópias em anexo), aprovados na 37ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

  
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR  
Presidente da Câmara

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Luiz Andrade**  
DD. Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
Data: 31/10/19  
às: 8:38  
*Régina G. Silva*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Nº

/2019

**SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.**

**Artigo 1º** - Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.689/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 122,1055 alqueires paulistas, ou 295,49531 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV – lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula 10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei.”

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019

+ O PROJETO DE LEI SUPRA, CONFERE COM O ORIGINAL E QUE ORA SE ENCAMINHA PARA SANÇÃO.

  
OTACILIO PEREIRA JUNIOR  
PRESIDENTE

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

Referente ao Projeto de Lei nº 45/2019 de autoria do vereador Marcelo Coelho da Silva.





Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.  
Ofício nº 041/19

**CÓPIA**

Senhor Presidente:

Em atendimento aos trâmites legais, estamos encaminhando as Leis nºs 1.842, 1.843 e 1.844, devidamente sancionadas por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossa mais sincera consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor  
**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente do Legislativo Municipal  
Nesta

RECEBIDO  
05/11/19  
**Otacílio Pereira Junior**  
PRESIDENTE

**Otacílio Pereira Junior**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
ESTADO DO PARANÁ







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: pmp@onda.com.br

Site: www.porecatu.pr.gov.br

## L E I N° 1.844/19

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Confere nova redação ao artigo 1º da Lei n° 1.689/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal n° 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 122,1055 alqueires paulistas, ou 295,49531 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV - lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula 10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei."

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).



**Fabio Luiz Andrade**

Prefeito





TESTEMUNHAS:

1- .....  
2- .....

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
Código Identificador:663399BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.842/19**

*ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU, COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Os veículos automotores de propriedade dos Poderes Executivo e Legislativo de Porecatu deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município e numeração específica, afixada nas portas dos veículos.

**Art. 2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo regulamentarão a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:D616F7E5

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.843/19**

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ENTIDADES ASSISTÊNCIAS DE PORECATU, QUE RECEBEM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM PUBLICAR EM SEUS SITES NA INTERNET, A ORIGEM E O DESTINO DETALHADO DOS VALORES RECEBIDOS.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - As entidades assistências de Porecatu que recebem verbas públicas municipais, ficam obrigadas a publicarem mensalmente em

seus respectivos sites, demonstrativo detalhado sobre os recursos recebidos.

**Parágrafo único** - As informações referentes aos recursos deverão conter:

- I - data de recebimento dos recursos;
- II - data de destinação dos recursos;
- III - valores dos recursos;
- IV - origem dos recursos;
- V - destinação dos recursos

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:C1774F12

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.844/19**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.689/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º -Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 122,1055 alqueires paulistas, ou 295,49531 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV - lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula 10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei."*

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:D3B97D40

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 80/2019**

**PORTARIA Nº 80/2019**